GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

DOCUMENTO			PROTOCOLO ELETRÔNICO	
Espécie	**Data**	**Número**	**Data**	**Número do Protocolo**
MEMORANDO	05/01/2022	1/2022	05/01/2022 11:23	2022/12819

Procedência:	NEPMV
Interessado:	CP - Coordenadoria de Projetos
Assunto:	CONTRATOS E CONVÊNIOS
SubAssunto:	CONTRATAÇÃO
Complemento:	Contratação serviços de monitoramento do projeto/ Bases Locais
Origem:	NEPMV - CP - MV01
Anexo/Sequencial:	347

Processo Administrativo Eletrônico do Estado do Pará

Consulta de protocolo

https://www.sistemas.pa.gov.br/consulta-protocolo/numero/2022/12819

Instituto ÁGATA

FUNDO AMAZÔNIA

PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES

Bases Locais III

PRODUTO 2

RELATÓRIO DE MONITORAMENTO DO STATUS DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL

BASE LOCAL GUAMÁ
MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-AÇU

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:14 (Hora Local) - Aut. Assinatura: DA341F3F8DC475FA.E4A0AA75D93FD28E.719DAA77D308BF16.378CAF2EF3DBDBB1

Identificador de autenticação: F1A7CDC.0887.F6B.E4BE504AB0DF3FAA8D
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12818 Anexo/Sequencial: 347

PRODUTO 2 – RELATÓRIO DE MONITORAMENTO DO STATUS DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE IGARAPÉ AÇU

Contrato nº 003/2022 – NEPMV

Objeto da Contratação: Contratação de serviço especializado de apoio técnico para monitoramento e acompanhamento de atividades, metas e compromissos municipais relacionados ao Programa Municípios Verdes e ao Projeto Programa Municípios Verdes/Fundo Amazônia, com ênfase às atividades das Bases Locais.

Contratada: Instituto de Desenvolvimento Social Ágata.

Produto 2: Execução do Plano de Monitoramento do *Status* da Gestão Ambiental Municipal – Município de Igarapé Açu.

BELÉM / PARÁ

2022

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:14 (Hora Local) - Aut. Assinatura: DA341F3F8DC475FA.E4A0AA75D93FD28E.719DAA77D308BF16.378CAF2EF3DBDBB1

Identificador de autenticação: F1A7CDC.0887.F6B.E4BE504AB0DF3FAA80
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 347

FICHA TÉCNICA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATO

Número do contrato: 003/2022 – NEPMV

Objeto da contratação: Contratação de serviço especializado de apoio técnico para monitoramento e acompanhamento de atividades, metas e compromissos municipais relacionados ao Programa Municípios Verdes e ao Projeto Programa Municípios Verdes/Fundo Amazônia, com ênfase às atividades das Bases Locais.

Contratante: Núcleo Executor do Programa Municípios Verdes (NEPMV).

Contratado: Instituto de Desenvolvimento Social Ágata.

Produto 2: Relatório de Monitoramento do Status da Gestão Ambiental Municipal.

IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL PELO PRODUTO (CONTRATADA)

Razão social: Instituto de Desenvolvimento Social Ágata

CNPJ: 04.797.769/0001-33

Inscrição Estadual: Isento

Endereço: Rua Santo Antônio nº 432 (sala 1.013) – Bairro: Campina – Belém/Pará

CEP: 66.010 – 105

Telefone: (91) 3241-0422 / 3121-7816

Representante legal: Elesânia Garçon Alvarenga

E-mail: atendimento@institutoagata.org

Site: www.institutoagata.com.br

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:14 (Hora Local) - Aut. Assinatura: DA341F3F8DC475FA.E4A0AA75D93FD28E.719DAA77D308BF16.378CAF2EF3DBDBB1

Identificador de autenticação: F1A7CDC.0887.F6B.E4BE504AB0DF3FAA80
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 347

EQUIPE TÉCNICA RESPONSÁVEL

ESTA EQUIPE PARTICIPOU DA ELABORAÇÃO DO PRODUTO E RESPONSABILIZA-SE TECNICAMENTE POR SUAS RESPECTIVAS ÁREAS

Elesânia Garçon Alvarenga
Administradora / Responsável Legal do Contrato

Beatriz Teixeira Barbosa
Engenheira Ambiental, CREA: 1518460437, MBA em Gestão de Projetos e MBA Gestão Pública /Coordenação Geral do Contrato / beatrizbarbosa.eng@gmail.com

Auricélia Souza Gonçalves
Tecnóloga Ambiental, CRQ: 117.474 / Supervisão Geral de Bases Locais
auriceliaconcordia@gmail.com

Lilian de Araújo Lameira
Pedagoga / Analista Ambiental Sênior
lililameira@hotmail.com

Marco Garcon Peixeira
Bacharel em Direito / Diretor Administrativo e Financeiro
marcopeixeira@hotmail.com

Nayara Peixeira de Viveiros
Advogada OAB/PA 21355 / Analista Sênior Assessoria Jurídica
nayaragpeixeira@gmail.com

Larissa Delfino Santana Rocha
Engenheira Sanitarista e Ambiental, CREA: 1518259901 PA / Analista Ambiental Sênior e Responsável pela sistematização dos dados
rocha.ambiental20@gmail.com

Alef do Nascimento Santos
Engenheiro Agrônomo, CREA: 1520274599 PA / Técnico de referência na Base Local Guamá
allef_n@hotmail.com

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:14 (Hora Local) - Aut. Assinatura: DA341F3F8DC475FA.E4A0AA75D93FD28E.719DAA77D308BF16.378CAF2EF3DBDBB1

Identificador de autenticação: F1A7CDC.0887.F6B.E4BE504AB0DF3FAA80
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 347

SUMÁRIO

1 APRESENTAÇÃO 1

2 INTRODUÇÃO 2

2.1 BREVE HISTÓRICO 2

2.2 GESTÃO AMBIENTAL 3

2.3 GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL NO PARÁ 4

2.4 PROJETO PMV/FA E A GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL 6

3 OBJETIVO 13

3.1 OBJETIVOS ESPECÍFICOS 13

4 METODOLOGIA 14

4.1 ÁREA DE ESTUDO 14

4.2 LEVANTAMENTO E ATUALIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES 15

4.3 STATUS DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL 16

4.4 DETERMINAÇÃO DA CAPACIDADE DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL 20

5 RESULTADOS DE IGARAPÉ AÇU 22

5.1 INFORMAÇÕES GERAIS DO MUNICÍPIO 22

5.2 SISTEMA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE 22

5.3 ESTRUTURA DO ÓRGÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE 29

5.4 PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL (PRA) 31

5.5 INSTRUMENTOS DE COOPERAÇÃO 32

5.6 BOAS PRÁTICAS, INOVAÇÕES DA GESTÃO E OUTRAS POLÍTICAS AMBIENTAIS IMPLEMENTADAS. 32

5.7 STATUS DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL 34

5.8 CAPACIDADE DA GESTÃO AMBIENTAL 35

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS 37

7 RESPONSABILIDADE SOBRE O PRODUTO 38

8 ANEXOS 39

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:14 (Hora Local) - Aut. Assinatura: DA341F3F8DC475FA.E4A0AA75D93FD28E.719DAA77D308BF16.378CAF2EF3DBDBB1

Identificador de autenticação: F1A7CDC.0887.F6B.E4BE504AB0DF3FAA80
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 347

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 - Sequência de esforços do PMV para fortalecimento da Gestão Ambiental Municipal.....11

Figura 2 - Localização geográfica do município Igarapé Açu, componente da Base Local Guamá. 15

Figura 3 - Campanha contra queimada (à esquerda) e Campanha “Você SABIA?” (à direita). 28

Figura 4 - Folder Conferência de Meio Ambiente, SEMMA 2021. 28

Figura 5 - Semana de Meio Ambiente, SEMMA 2021. 28

Figura 6 - Folder Projeto Coleta Seletiva, SEMMA 2021. 33

Figura 7 - Fachada galpão coleta seletiva, SEMMA 2021. 33

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:14 (Hora Local) - Aut. Assinatura: DA341F3F8DC475FA.E4A0AA75D93FD28E.719DAA77D308BF16.378CAF2EF3DBDBB1

Identificador de autenticação: F1A7CDC.0887.F6B.E4BE504AB0DF3FAA80
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 347

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 - Análise percentual da situação da Gestão Ambiental Municipal de Igarapé Açu. 34

Gráfico 2 - Análise da situação da Gestão Ambiental Municipal por grupo de recomendações de Igarapé Açu. 35

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:14 (Hora Local) - Aut. Assinatura: DA341F3F8DC475FA.E4A0AA75D93FD28E.719DAA77D308BF16.378CAF2EF3DBDBB1

Identificador de autenticação: F1A7CDC.0887.F6B.E4BE504AB0DF3FAA80
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 347

LISTA DE SIGLAS

BNDES – Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social

CAR – Cadastro Ambiental Rural

CMMA – Conselho Municipal de Meio Ambiente

EMATER – Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Pará

GT – Grupo de Trabalho

IBAMA – Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

ICMBIO – Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade

ICMS – Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços

IDEFLOR-BIO – Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade

IDSA- Instituto de Desenvolvimento Social Ágata

INCRA – Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária

INPE – Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais

ITERPA – Instituto de Terras do Pará

LDI – Lista do Desmatamento Ilegal

MPF – Ministério Público Federal

MPPA – Ministério Público do Estado do Pará

NEPMV – Núcleo Executor Programa Municípios Verdes

ONG – Organização Não Governamental

PDDU - Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano;

PMV – Programa Municípios Verdes

PPCAD – Plano Municipal de Prevenção, Controle e Alternativas ao Desmatamento

PRA – Programa de Regularização Ambiental

PRADA – Projeto de Recomposição de Áreas Degradadas e/ou Alteradas

PRODES – Projeto de Monitoramento do Desmatamento na Amazônia Legal por Satélite

PSA – Pagamento de Serviços Ambientais

SEMAS – Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade

SEMMA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente

SICAR – Sistema Nacional de Cadastro Ambiental Rural

SISLAM – Sistema de Licenciamento Ambiental Municipal

TAC – Termo de Ajustamento de Conduta

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:14 (Hora Local) - Aut. Assinatura: DA341F3F8DC475FA.E4A0AA75D93FD28E.719DAA77D308BF16.378CAF2EF3DBDBB1

Identificador de autenticação: F1A7CDC.0887.F6B.E4BE504AB0DF3FAA80
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 347

1 APRESENTAÇÃO

Esse relatório de Monitoramento do *Status* da Gestão Ambiental Municipal é compreendido como o segundo produto do Contrato nº 003/2022 – NEPMV, formalizado entre o Núcleo Executor do Programa Municípios Verdes (NEPMV) e o Instituto de Desenvolvimento Social Ágata (IDSA), que tem como objeto "o apoio técnico para monitoramento e o acompanhamento de atividades, metas e compromissos municipais relacionados ao Programa Municípios Verdes e ao Projeto Programa Municípios Verdes/Fundo Amazônia, com ênfase às atividades das Bases Locais.".

Esse documento, enquanto Produto 2, integra outros 107 relatórios individualizados por municípios beneficiários do Projeto Programa Municípios Verdes e um geral consolidado, executado com recursos do Fundo Amazônia - PMV/FA (Contrato de Concessão Colaboração Financeira não Reembolsável nº 13.2.1297.1, firmado entre o Estado do Pará e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES).

Os resultados aqui apresentados, em 2022, dizem respeito ao terceiro ciclo de coleta de dados de um monitoramento que foi iniciado em 2016 com 44 municípios (Bases Locais - Fase 1) e depois realizado em 2018-2020 (Bases Locais - Fase 2) abrangendo 108 municípios.

Para melhor compreensão desse relatório, em sua parte inicial, abordam-se os conceitos básicos e históricos importantes para o entendimento das atividades desenvolvidas pelo Programa Municípios Verdes - PMV, conceito de Bases Locais, seguido pela apresentação dos resultados coletados junto aos municípios abrangidos pelas Bases Locais, de forma a aferir de maneira objetiva o *status* da Gestão Ambiental dos municípios após os investimentos fornecidos pelo Projeto PMV/FA.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:14 (Hora Local) - Aut. Assinatura: DA341F3F8DC475FA.E4A0AA75D93FD28E.719DAA77D308BF16.378CAF2EF3DBDBB1

Identificador de autenticação: F1A7CDC.0887.F6B.E4BE504AB0DF3FAA80
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 347

2 INTRODUÇÃO

2.1 BREVE HISTÓRICO

O Programa Municípios Verdes (PMV) foi instituído por meio do Decreto Estadual nº 54/2011, inspirado na experiência do município de Paragominas por meio do projeto "Paragominas - Município Verde", desenvolvido em 2008, tendo como objetivo enfrentar os altos índices de desmatamento a partir da realização de um pacto com a sociedade local e com diversas ações empreendidas por parceiros atuantes no município.

O PMV é um Programa do Governo do Estado do Pará criado com a intenção de impulsionar a economia local em bases sustentáveis por meio de estímulos, para que os municípios do Estado do Pará melhorem a governança pública municipal, promovam a segurança jurídica, atraiam novos investimentos, reduzam o desmatamento e a degradação e promovam a recuperação ambiental e a conservação dos recursos naturais (GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ. 2011[1]).

O Programa tem como objetivo combater o desmatamento a partir da adesão voluntária por parte dos municípios e da formalização de um Pacto construído de forma participativa pela sociedade local (Prefeitura, Sindicato dos Produtores Rurais, Organizações não governamentais – ONGs, Ministério Público Federal, dentre outros), adequado à realidade do município, visando a implementação de ações que resultem no desenvolvimento sustentável local.

O Projeto Programa Municípios Verdes, executado com recursos do Fundo Amazônia - PMV/FA (Contrato de Concessão Colaboração Financeira não Reembolsável nº 13.2.1297.1, firmado entre o Estado do Pará e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES), insere-se nesse contexto ao propor auxílio aos municípios na promoção dos Pactos Locais e alcance das metas do PMV.

Para a execução do Projeto PMV/Fundo Amazônia, foi criado o Núcleo Executor do Programa Municípios Verdes (NEPMV), que é uma estrutura administrativa extraordinária do Governo do Estado do Pará, criada por meio da Lei Estadual nº 7.756/2013, com finalidade precípua de gerenciar as ações do PMV.

[1] GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ. 2011. Decreto nº 54, de 29 de março de 2011. Institui o Programa de Municípios Verdes - PMV no âmbito do Estado do Pará e dá outras providências.

Identificador de autenticação: F1A7CDC.0887.F6B.E4BE504AB0DF3FAA80
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 347

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:14 (Hora Local) - Aut. Assinatura: DA341F3F8DC475FA.E4A0AA75D93FD28E.719DAA77D308BF16.378CAF2EF3DBDBB1

2.2 GESTÃO AMBIENTAL

No Brasil, a institucionalização da gestão ambiental se deu por meio da Política Nacional de Meio Ambiente (PNMA), instituída pela Lei federal nº 6.938 de 1981. Esta, representou um grande avanço em relação à criação de dispositivos legais que convergem aos princípios do desenvolvimento sustentável. Ressalta-se que a Lei nº 6.938/1981, trouxe a constituição do Sistema Nacional de Meio Ambiente (SISNAMA), e este, validou a descentralização da gestão ambiental. Destaca-se que além de assumir o papel de descentralizar, paralelamente, articula as diferentes esferas de poder, contribuindo para a execução das respectivas competências.

A criação da PNMA é um importante marco legal, pois a partir dela surgiram diversos dispositivos legais, regulamentando as atividades passíveis de causar impacto ao meio ambiente. Entre eles, a Resolução CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997 e a Lei Federal nº 7.804, de 18 de julho de 1989, que tratam da descentralização das ações de licenciamento ambiental e de fiscalização. Desse modo, os entes federados implantaram órgãos ambientais para assumirem suas respectivas atribuições.

Em meio ao cenário ambiental brasileiro, uma das regiões que sofreu mais impacto nas últimas décadas é a Amazônia, onde, percebe-se uma preocupação global em relação às intensas transformações ocorridas, devido o modelo de desenvolvimento e ordenamento territorial, com expansão da fronteira agropecuária e implantação de grandiosos projetos hidrelétricos.

Diante disso, o Estado do Pará reagiu com a implementação de políticas e programas voltados à mitigação de problemas de ordenamento territorial, com planos de desenvolvimento regional sustentável. Nesse sentido, pode ser citado o Zoneamento Ecológico-Econômico (ZEE)[2] e ZEE's regionalizados[3] e Planos de Desenvolvimento e Combate ao Desmatamento, entre eles o Plano de Prevenção, Controle e Alternativas ao Desmatamento do Estado do Pará (PPCAD-PA), instituído por meio do Decreto n 1.697, de 5 de junho de 2009. Ao mesmo tempo, é importante destacar que as organizações não

[2] É um instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente, regulamentado pelo Decreto nº 4.297/2002, e tem como objetivo viabilizar o desenvolvimento sustentável a partir da compatibilização do desenvolvimento socioeconômico com a proteção ambiental.

[3] LEI ORDINÁRIA Nº6.506, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2002. Institui as diretrizes básicas para a realização do Zoneamento Ecológico-Econômico (ZEE) no Estado do Pará, e dá outras providências.

Identificador de autenticação: F1A7CDC.0887.F6B.E4BE504AB0DF3FAA80
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 347

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:14 (Hora Local) - Aut. Assinatura: DA341F3F8DC475FA.E4A0AA75D93FD28E.719DAA77D308BF16.378CAF2EF3DBDBB1

governamentais passaram a atuar mais efetivamente na gestão ambiental, com apoio financeiro e técnico para implementação de políticas públicas visando promover o desenvolvimento sustentável.

Nesse contexto, surge o projeto PMV/Fundo Amazônia, que tem como finalidade "apoiar a implementação em larga escala do cadastro ambiental rural (CAR) e fortalecer a gestão ambiental municipal, de modo a contribuir para o combate ao desmatamento ilegal e a degradação florestal no Estado do Pará"[4].

2.3 GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL NO PARÁ

No ano de 1995, foi criada a Política Estadual de Meio Ambiente[5], juntamente com o Fundo Estadual de Meio Ambiente - FEMA e o Sistema Estadual de Meio Ambiente - SISEMA. Vale destacar que a primeira referência institucional relacionada à questão ambiental no Estado do Pará é bem anterior (ano de 1977), por meio da criação de um departamento para desenvolver ações de controle ambiental na Secretaria de Estado de Saúde.

Apenas dez anos após a criação deste departamento, ou seja, em 1987, um órgão estadual de primeira linha foi responsável pelo tema ambiental; a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente - SECTAM. Entretanto, a SECTAM só seria implantada três anos depois, com a nomeação do primeiro Secretário. Em 2007, o órgão foi transformado na Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA (que mais tarde tornou-se a Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMAS) e o Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA.

Destaca-se que, atualmente, em 2022, 132 municípios paraenses exercem plenamente as ações administrativas previstas no Art. 9° da Lei Complementar n°140/2011 e Resolução COEMA 162, de 02 de fevereiro de 2021, e 4 exercem parcialmente.

A estruturação e execução da Política de Meio Ambiente, instituindo um sistema municipal, é essencial para a gestão e planejamento ambiental do município.

Nesse sentido, como um instrumento de descentralização da gestão ambiental no âmbito municipal, está o Sistema Municipal de Meio Ambiente (SISMUMA). Este integra a

[4] Site do PMV. Disponível em: https://www.municipiosverdes.pa.gov.br/. Acesso em: 20/05/2022.
[5] Instituída pela Lei n. 5.887 de 09 de maio de 1995.

Identificador de autenticação: F1A7CDC.0887.F6B.E4BE504AB0DF3FAA80
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 347

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:14 (Hora Local) - Aut. Assinatura: DA341F3F8DC475FA.E4A0AA75D93FD28E.719DAA77D308BF16.378CAF2EF3DBDBB1

estrutura do SISNAMA e compreende um conjunto de dispositivos político-administrativos, são esses: o Fundo Municipal de Meio Ambiente (FMMA), o Conselho Municipal de Meio Ambiente (CMMA) e o Código de Meio Ambiente.

Segundo Instituto de Desenvolvimento Econômico e Social do Pará (IDESP)[6], no ano de 2011, apenas 25% dos municípios paraenses possuíam política ambiental descentralizada e com pouca articulação entre estes municípios. Além disso, a estrutura técnico-administrativa era frágil e com recursos financeiros limitados, o que dificultava a execução da política ambiental.

2.3.1 Perfil da Gestão Ambiental Municipal no Pará em 2011

No ano de 2011, foi realizado um estudo pelo IDESP para determinar o perfil da gestão ambiental municipal no Pará. O projeto de pesquisa visou traçar o perfil da gestão ambiental no Pará a partir de variáveis institucionais, para identificar a estrutura do SISMUMA e dar subsídios ao Estado na elaboração, monitoramento e avaliação das políticas de descentralização e à estruturação e/ou fortalecimento da capacidade de gestão local.

O estudo foi realizado com base nos dados dos municípios que tinham aderido ao Programa Municípios Verdes. Naquele ano eram 89 municípios inseridos no Programa, divididos nas seguintes categorias: embargados[7], sob pressão[8], consolidados[9] e base florestal[10].

Os critérios de avaliação foram: existência de Fundo Municipal de Meio Ambiente, se o fundo está ativo; existência de Conselho Municipal de Meio Ambiente, se o conselho está ativo, o caráter do conselho e a composição do mesmo. E a partir disso, os municípios recebiam a classificação quando a sua capacidade de gestão ambiental, podendo ser: Completa, Alta, Média e Baixa.

[6] IDESP. **Perfil da Gestão Ambiental dos municípios paraenses: Programa Municípios Verdes.** 2011

[7] **Embargados:** Municípios que estão inclusos na lista do Ministério do Meio Ambiente, como os que mais desmataram a Amazônia nos últimos anos, tendo suas atividades produtivas embargadas.

[8] **Sob pressão:** Municípios localizados sob influência de grandes projetos no Estado, tendo como foco principal, desenvolver atividades econômicas sustentáveis.

[9] **Consolidados:** Municípios cuja cobertura florestal original abrange aproximadamente 30% do território, tendo como foco, desenvolver sua economia com recuperação florestal.

[10] **Base Florestal:** Municípios que possuem 70% de sua cobertura florestal ainda original.

Identificador de autenticação: F1A7CDC.0887.F6B.E4BE504AB0DF3FAA80
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 347

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:14 (Hora Local) - Aut. Assinatura: DA341F3F8DC475FA.E4A0AA75D93FD28E.719DAA77D308BF16.378CAF2EF3DBDBB1

Entre os 89 municípios inseridos no Programa, o resultado obtido de modo geral, foi que 39,3% desses municípios possuíam baixa capacidade de gestão, 16,9% apresentaram média capacidade, 32,6% já possuíam alta capacidade e apenas 11% já dispunham de uma estrutura completa para gestão.

2.3.2 Perfil atual da Gestão Ambiental Municipal

No presente relatório buscou-se traçar o perfil atual da gestão ambiental no Estado do Pará. Desse modo, para esse estudo, a pesquisa realizada pelo IDESP, foi considerada como "marco zero" da definição do perfil da gestão ambiental nos municípios paraenses e os resultados obtidos nessa pesquisa foram comparados com os resultados obtidos em 2011, sendo possível avaliar a evolução da capacidade de gestão ambiental nos municípios atendidos nas Bases Locais.

Para isso, foi aplicada a mesma metodologia e critérios de avaliação da pesquisa realizada em 2011, acrescido da averiguação de repasse de ICMS Verde para o FMMA. Entretanto, a abrangência foi de 108 municípios (municípios que integram as Bases Locais). E o agrupamento foi realizado por base local (apresentado no relatório consolidado) e não mais por categoria do PMV, como foi a abordagem na primeira pesquisa.

2.4 PROJETO PMV/FA E A GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL

2.4.1 Bases Locais

A atividade denominada "Bases Locais[11]" está inserida na Ação B - "Formalização e fortalecimento de pactos locais de combate ao desmatamento e promoção do desenvolvimento sustentável" do Componente 1 - "Consolidação do Cadastro Ambiental Rural (CAR) em 100 municípios paraenses" do Projeto PMV/Fundo Amazônia.

Devido a necessidade do Programa Municípios Verdes, de realizar o monitoramento das metas e compromissos dos Pactos Locais, além das atividades do Projeto PMV/Fundo

[11] Base Local é a porção do território do Estado do Pará individualizada para a organização na realização do serviço.

Identificador de autenticação: F1A7CDC.0887.F6B.E4BE504AB0DF3FAA80
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 347

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:14 (Hora Local) - Aut. Assinatura: DA341F3F8DC475FA.E4A0AA75D93FD28E.719DAA77D308BF16.378CAF2EF3DBDBB1

Amazônia, surgiu o conceito de Base Local, como uma estratégia para alcançar os objetivos. Os municípios beneficiários são agrupados em Bases Locais, sendo eleito um município polo[12] para cada Base Local.

A estratégia de Bases Locais possibilita principalmente:

I. Monitoramento sistematizado do cumprimento dos Pactos Locais firmados entre os municípios e o PMV;
II. Maior acesso à informação pelos gestores municipais e à sociedade civil organizada acerca dos Pactos Locais;
III. O diagnóstico de atividades que permitam a definição de estratégias para o alcance dos avanços esperados no combate ao desmatamento e fortalecimento da gestão ambiental municipal;
IV. Captação dinâmica de informações relativas aos atores locais, principalmente as prefeituras municipais; e
V. O monitoramento e a execução das atividades do Programa nos municípios.

Desse modo, destaca-se que o NEPMV possui duas experiências bem-sucedidas. A primeira, por meio do Contrato n.º 10/2015-NEPMV[13], diz que o atendimento foi para 44 municípios, onde foram priorizados os 13 municípios presentes na lista de prioritários do MMA, sob a categoria embargados; 06 municípios com desmatamento monitorado e considerado, sob controle devido a saída da lista de embargados do MMA; e mais 21 municípios localizados no entorno dos municípios considerados embargados, ou seja, considerados "sob pressão". No total, foram 10 Produtos, sendo o último subdividido em 03 (todos constam no site do Programa Municípios Verdes).

Quadro 1. Bases Locais e respectivos municípios atendidos na primeira fase.

Base Local		Municípios integrantes da Base
01	Almeirim	Almeirim, Gurupá e Porto de Moz.
02	Altamira	Altamira, Anapu, Brasil Novo, Medicilândia, Pacajá, Senador José Porfírio, Uruará e Vitória do Xingu.
03	Dom Eliseu	Dom Eliseu, Ipixuna do Pará, Paragominas, Rondon do Pará e Ulianópolis.
04	Itaituba	Itaituba, Jacareacanga, Placas, Novo Progresso, Rurópolis, Trairão e Distrito

[12] Município Polo são aqueles considerados centrais em determinadas regiões do Estado do Pará, por possuírem melhor infraestrutura logística e de serviços.
[13] Contrato disponível para download: <http://www.municipiosverdes.pa.gov.br/contratos/exibir/18>.

Identificador de autenticação: F1A7CDC.0887.F6B.E4BE504AB0DF3FAA80
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 347

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:14 (Hora Local) - Aut. Assinatura: DA341F3F8DC475FA.E4A0AA75D93FD28E.719DAA77D308BF16.378CAF2EF3DBDBB1

Base Local		Municípios integrantes da Base
		Castelo dos Sonhos.
05	Marabá	Bom Jesus do Tocantins, Itupiranga, Marabá e Novo Repartimento.
06	Redenção	Cumaru do Norte, Redenção, Santa Maria das Barreiras, Santana do Araguaia e São Félix do Xingu.
07	Santarém	Alenquer, Aveiro, Belterra, Mojuí dos Campos, Monte Alegre, Óbidos, Prainha e Santarém.
08	Tailândia	Goianésia do Pará, Igarapé-Miri, Jacundá, Moju e Tailândia.

A segunda experiência, ocorreu entre setembro de 2018 e novembro de 2020, quando celebrado o Contrato nº 019/2018 - NEPMV, este contemplou um total de 108 municípios agrupados em 12 Bases Locais, em conformidade com as regiões de integração, cuja definição é dada pelo Decreto Estadual nº 1.066, de 19 de junho de 2008. Ao todo foram entregues 45 relatórios.

Quadro 2. Bases Locais e respectivos municípios integrantes de cada Base, referente à segunda fase.

Base Local		Município Polo	Municípios integrantes da Base
01	Araguaia	Redenção	Conceição do Araguaia, Água Azul do Norte, Bannach, Cumaru do Norte, Floresta do Araguaia, Ourilândia do Norte, Pau D'Arco, Redenção, Rio Maria, Santa Maria das Barreiras, Santana do Araguaia, São Félix do Xingu, Tucumã, Xinguara.
02	Baixo Amazonas	Santarém	Alenquer, Almeirim, Belterra, Juruti, Mojuí dos Campos, Monte Alegre, Óbidos, Oriximiná, Prainha, Santarém, Terra Santa.
03	Carajás	Marabá	Bom Jesus do Tocantins, Canaã dos Carajás, Eldorado dos Carajás, Marabá, Palestina do Pará, Parauapebas e São Domingos do Araguaia.
04	Guajará	Belém	Belém, Benevides, Marituba e Santa Bárbara do Pará.
05	Guamá	Castanhal	Castanhal, Curuçá, Igarapé-Açu, Magalhães Barata, Maracanã, Marapanim, Santa Izabel do Pará, Santa Maria do Pará, São Francisco do Pará, São Miguel do Guamá, Terra Alta e Vigia de Nazaré.
06	Lago do Tucuruí	Tucuruí	Breu Branco, Goianésia do Pará, Itupiranga, Jacundá, Nova Ipixuna, Novo Repartimento, Tucuruí.
07	Marajó	Breves	Breves, Curralinho, Gurupá, Melgaço, Muaná, São Sebastião da Boa Vista e Soure.
08	Rio Caeté	Capanema	Augusto Corrêa, Bonito, Bragança, Capanema, Quatipuru, Primavera, Santa Luzia do Pará, São João de Pirabas,

Identificador de autenticação: F1A7CDC.0887.F6B.E4BE504AB0DF3FAA80
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 347

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:14 (Hora Local) - Aut. Assinatura: DA341F3F8DC475FA.E4A0AA75D93FD28E.719DAA77D308BF16.378CAF2EF3DBDBB1

Base Local		Município Polo	Municípios integrantes da Base
			Tracuateua e Viseu.
09	Rio Capim	Paragominas	Abel Figueiredo, Capitão Poço, Concórdia do Pará, Dom Eliseu, Ipixuna do Pará, Irituia, Mãe do Rio, Ourém, Paragominas, Rondon do Pará, Tomé-Açu e Ulianópolis.
10	Tapajós	Itaituba	Aveiro, Itaituba, Jacareacanga, Novo Progresso, Rurópolis, Trairão.
11	Tocantins	Barcarena	Abaetetuba, Acará, Baião, Barcarena, Igarapé-Miri, Moju, Oeiras do Pará e Tailândia
12	Xingu	Altamira	Altamira, Anapu, Brasil Novo, Medicilândia, Pacajá, Placas, Porto de Moz, Senador José Porfírio, Uruará e Vitória do Xingu.

Nesta terceira etapa é dada continuidade ao monitoramento dos 108 municípios atendidos na segunda fase de Bases Locais.

2.4.2 Esforços do PMV para fortalecimento da GAM

As ações do PMV estiveram, desde o princípio, alinhadas às diretrizes e objetivos da Política Estadual de Meio Ambiente, sob responsabilidade de execução pela SEMAS/PA, sobretudo no que tange à descentralização da gestão ambiental e à consolidação do CAR. Assim, é possível dizer que houve sinergia de esforços das equipes técnicas do PMV e SEMAS/PA.

Entre as ações para o fortalecimento da gestão ambiental municipal, no ano de 2013, o PMV realizou um diagnóstico da GAM no Estado do Pará[14] (publicação foi produzida no âmbito do projeto PMV, IMAZON e *Climate and Land Use Alliance* - CLUA), que serviu como direcionamento para os esforços no fortalecimento e para o melhor desenvolvimento da gestão ambiental no Estado.

No âmbito do Projeto PMV/FA, o fortalecimento da Gestão Ambiental Municipal no Estado do Pará é a sua componente 2. Logo, entre os esforços do PMV para o fortalecimento

[14] Autora: Estela Neves da PUC-RJ com colaboração de membros do PMV. A publicação foi produzida no âmbito do projeto PMV/IMAZON/ *Climate and Land Use Alliance* (CLUA) com o objetivo de auxiliar no aprimoramento da gestão ambiental no estado do Pará.

Identificador de autenticação: F1A7CDC.0887.F6B.E4BE504AB0DF3FAA80
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 347

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:14 (Hora Local) - Aut. Assinatura: DA341F3F8DC475FA.E4A0AA75D93FD28E.719DAA77D308BF16.378CAF2EF3DBDBB1

da GAM no Estado, usou-se a estratégia de Bases Locais para a atuação direta nos municípios beneficiários do projeto.

Na primeira etapa de Bases Locais (Contrato nº 10/2015 - NEPMV), foi realizado o diagnóstico, da GAM nos municípios que integravam a primeira etapa. Com base no diagnóstico, foram feitas recomendações para cada um dos municípios. A partir disso, houve a construção do plano de monitoramento das recomendações. Após a finalização do plano, houve reuniões com os atores locais dos municípios para a apresentação do diagnóstico e do plano de monitoramento. Por fim, ainda neste contrato, foi executado o plano de monitoramento, dividido em três campanhas, onde foram apresentadas as atividades de monitoramento e as análises sobre as recomendações de cada município, se as mesmas estavam sendo adotadas pelas secretarias e quais os resultados alcançados.

Os produtos entregues com a temática Gestão Ambiental Municipal, são esses:

- Diagnósticos da Gestão Ambiental Municipal dos Municípios que integram a Base Local (sendo 01 Diagnóstico por Base Local) (Produto 07);
- Planos de Monitoramento das Ações do PMV (sendo 01 por Base Local) (Produto 08);
- Relatórios referentes às reuniões de apresentação do Diagnóstico da Gestão Ambiental Municipal e Plano de Monitoramento (Produto 09);
- Relatórios (sendo 1 por Base Local) da Primeira, Segunda e Terceira Campanha de Monitoramento das Ações do PMV (Produto 10.1, 10.2 e 10.3).

No Produto 07 (Diagnóstico da Gestão Ambiental), foi apresentada uma análise integrada acerca das informações referentes à Gestão Ambiental para cada municípios, e a partir da situação identificada foram propostas recomendações para melhoria/manutenção dos serviços de Gestão Ambiental. O diagnóstico tinha como objetivo:

- Estabelecer um panorama geral da organização, infraestrutura, política e gerenciamento do sistema de Gestão Ambiental Municipal de forma individual para cada município;
- Fornecer dados para a atualização de informações de Gestão Ambiental na base de dados do PMV e divulgação sobre esse tema;
- Propor recomendações para a melhoria do sistema de Gestão Ambiental Municipal, bem como apontar problemas ou incongruências deste;
- Subsidiar o Plano de Monitoramento.

Identificador de autenticação: F1A7CDC.0887.F6B.E4BE504AB0DF3FAA80
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 347

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:14 (Hora Local) - Aut. Assinatura: DA341F3F8DC475FA.E4A0AA75D93FD28E.719DAA77D308BF16.378CAF2EF3DBDBB1

Assim, na segunda etapa de Bases Locais (Contrato nº 19/2018 - NEPMV), foi dado continuidade à atividade de monitoramento das recomendações para o fortalecimento da GAM, nos mesmos 44 municípios da primeira fase, conforme previsto no Termo de Referência do contrato.

Nesta segunda etapa de Bases Locais, também foram realizadas três campanhas de monitoramento que ocorreram semestralmente. Os produtos entregues foram:

- Relatório Mensal 6.4 (agosto/2019);
- Relatório Mensal 12.4 (fevereiro/2020);
- Relatório Mensal 18.3 (agosto/2020).

Os resultados do monitoramento apontaram que a recomendação mais atendida foi quanto a regulamentação do repasse de ICMS Verde ao FMMA. Por outro lado, a recomendação menos atendida foi em relação a atualização de Planos Diretores de Desenvolvimento Urbano.

É importante frisar que estes relatórios (das duas etapas de Bases Locais) se constituíram como instrumento singular de registro e de planejamento, tanto para a gestão ambiental a nível local, quanto para as políticas públicas a nível estadual.

A figura a seguir traz uma representação da sequência de esforços do PMV para fortalecimento da Gestão Ambiental Municipal.

Figura 1 - Sequência de esforços do PMV para fortalecimento da Gestão Ambiental Municipal.

2.4.3 Recomendações para Gestão Ambiental Municipal nos 44 municípios

Como mencionado no item anterior, na primeira fase do Bases Locais houve investimento para realização diagnóstico da Gestão Ambiental Municipal nos 44 municípios atendidos. E a partir do diagnóstico foram dadas recomendações para o fortalecimento da GAM.

Identificador de autenticação: F1A7CDC.0887.F6B.E4BE504AB0DF3FAA80
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 347

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:14 (Hora Local) - Aut. Assinatura: DA341F3F8DC475FA.E4A0AA75D93FD28E.719DAA77D308BF16.378CAF2EF3DBDBB1

De modo geral, as recomendações para fortalecimento da GAM estavam divididas em 07 (sete) temáticas diferentes:

I. Quadro técnico: refere-se à contratação de profissionais, realização de processo seletivo e/ou concurso público para preenchimento de vagas disponíveis nas Secretarias Municipais, bem como a realização de capacitações e aperfeiçoamento dos mesmos nas áreas de CAR, Licenciamento Ambiental e outros;

II. Infraestrutura: refere-se à aquisição de equipamentos e materiais que auxiliem no desenvolvimento das atividades nas Secretarias Municipais, incluindo veículos de transporte, espaço físico disponível para as atividades administrativas, Sistema de Licenciamento Ambiental, obtenção de Internet de qualidade e banco de dados de georreferenciamento;

III. Normativas: refere-se à instrumentos normativos (leis, portarias, decretos etc.), incluindo as revisões de Leis e Planos já existentes (por exemplo, a revisão do Plano Diretor Municipal) e ainda àqueles que estabelecem os recursos do ICMS Verde;

IV. Parcerias: refere-se às parcerias formalizadas com os atores locais e outros instrumentos de cooperação;

V. PRA: refere-se às ações para ampliar o Programa de Regularização Ambiental (PRA) e de consolidação do Cadastro Ambiental Rural (CAR);

VI. Monitoramento: refere-se às atividades de fiscalização, monitoramento ambiental e demais atividades de licenciamento ambiental municipal;

VII. GT/CMMA: refere-se ao fortalecimento do Conselho Municipal de Meio Ambiente (CMMA) e de Grupos de Trabalho (GT), bem como a regularidade das reuniões em ambos os grupos e a oferta de capacitação para eles.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:14 (Hora Local) - Aut. Assinatura: DA341F3F8DC475FA.E4A0AA75D93FD28E.719DAA77D308BF16.378CAF2EEF3DBDB1

Identificador de autenticação: F1A7CDC.0887.F6B.E4BE504AB0DF3FAA80
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 347

3 OBJETIVO

Apresentar o diagnóstico da atual situação da Gestão Ambiental Municipal do município de Igarapé-Açu, integrante da Base Local Guamá.

3.1 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- ✓ Contribuir para a evolução e o desenvolvimento do Sistema Estadual de Meio Ambiente;
- ✓ Fornecer informações que possam ser úteis na elaboração ou incremento de políticas de defesa ambiental e desenvolvimento territorial de maneira sustentável;
- ✓ Identificar e avaliar o perfil da gestão ambiental do município em decorrência dos investimentos fornecidos pelo Projeto Programa Municípios Verdes/Fundo Amazônia;
- ✓ Contribuir para o aprimoramento da gestão ambiental a nível municipal;
- ✓ Apresentar proposições de melhorias para gestão ambiental municipal.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:14 (Hora Local) - Aut. Assinatura: DA341F3F8DC475FA.E4A0AA75D93FD28E.719DAA77D308BF16.378CAF2EF3DBDBB1

Identificador de autenticação: F1A7CDC.0887.F6B.E4BE504AB0DF3FAA80
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 347

4 METODOLOGIA

4.1 ÁREA DE ESTUDO

O presente relatório tem como área de estudo o município de Igarapé Açu, pertencente à Região de Integração Guamá.

O povoamento inicial da localidade se deu a partir do ano de 1895, com a instalação do Núcleo Agrícola Jambú-Açu. Anteriormente, somente residiam indígenas às margens dos rios Jambú-Açu, Maracanã, Peixe-Boi e em seus afluentes e à margem do Rio Caripi. Com a construção da estrada de ferro de Bragança em 1896, a então localidade de Igarapé-Açu começou a se desenvolver graças ao escoamento agrícola realizado na região em direção aos portos fluviais da capital paraense Belém, da qual era distrito.

O município de Igarapé Açu localiza-se na Região Nordeste Paraense. A população é de aproximadamente 39.234 habitantes, segundo último censo (2010). Possui uma extensão territorial de 786 km², conforme último censo.

Em relação aos índices econômicos do município, de acordo com o *site* do IBGE, o índice de Desenvolvimento Humano municipal é classificado como baixo, no valor de 0,596. Já o Produto Interno Bruto apresenta-se, em média, R$9.202,00 *per capita.*

A vegetação desse território, de acordo com o Banco de Dados de Informações Ambientais (BDIA) do IBGE[15], é formada por Floresta Ombrófila Densa Aluvial, estando a maior parte atualmente transformada em pastagem, em torno de 74% e, em mata secundária, com 18%.

Atualmente, o município possui uma reserva extrativista denominada Reserva Extrativista Mãe Grande de Curuçá, sob a gestão do ICMBio, com área de 36.678,24 hectares, estabelecida através do decreto federal de 13 de dezembro de 2002.

O município assinou Termo de Compromisso com o MPF, em 10 de fevereiro de 2011 e atualmente está classificado pelo Programa como "Consolidado"[16], pois o município possui menos de 60% de cobertura vegetal e taxas menores de desmatamento, tendo em vista que o

[15] Banco de Dados de Informações Ambientais (BDIA). Disponível em: https://bdiaweb.ibge.gov.br/#/consulta/vegetacao. Acesso em: 15 mai. 2022.
[16] Site do Programa Municípios Verdes. Status. Disponível em: https://www.municipiosverdes.pa.gov.br/institucional/municipios-participantes/ Acesso em: 20 mai. 2022.

Identificador de autenticação: F1A7CDC.0887.F6B.E4BE504AB0DF3FAA80
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 347

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:14 (Hora Local) - Aut. Assinatura: DA341F3F8DC475FA.E4A0AA75D93FD28E.719DAA77D308BF16.378CAF2EF3DBDBB1

processo de antropização já ocorreu. A Figura a seguir mostra a localização geográfica do município na Base Local.

Figura 2 - Localização geográfica do município Igarapé Açu, componente da Base Local Guamá.

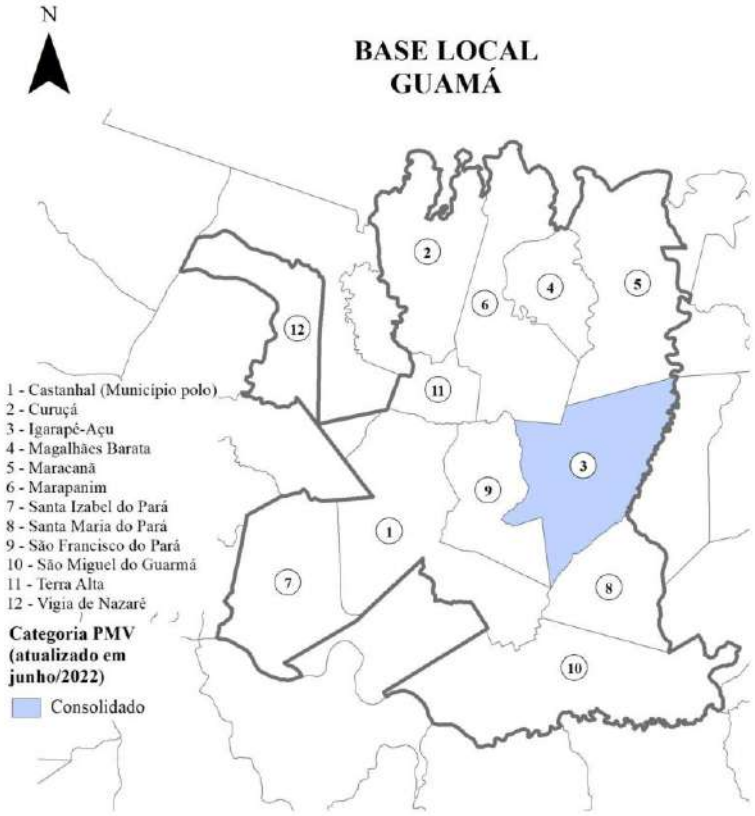

4.2 LEVANTAMENTO E ATUALIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

O Técnico Ambiental responsável pela articulação com o município, realizou contato com atores locais para levantamento de informações referentes ao monitoramento. No quadro a seguir é apresentado o resumo dos contatos e as informações detalhadas estão presentes nos Anexos 2 e 3, as evidências de contatos realizados estão no Anexo 4 deste documento.

Quadro 3 – Resumo dos contatos realizados pelo Técnico Ambiental com o município de Igarapé Açu.

Nome	Cargo ou Setor	Instituição	Período	Formas de contato
Pedro Henrique Souza Paiva	Secretário de meio ambiente	SEMMA	03/05/2022	Aplicativo de troca de mensagem
Eliton Jânio Araújo Ferreira	Técnico Ambiental	SEMMA	05 a 17/05/2022	Aplicativo de troca de mensagens, Ligação Telefônica e E-mail

Identificador de autenticação: F1A7CDC.0887.F6B.E4BE504AB0DF3FAA80
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 347

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:14 (Hora Local) - Aut. Assinatura: DA341F3F8DC475FA.E4A0AA75D93FD28E.719DAA77D308BF16.378CAF2EF3DBDBB1

4.2.1 Informações Levantadas

Durante esse processo foram obtidas as informações necessárias por meio da aplicação de questionários (respostas nos Anexos 1 e 4). As informações coletadas foram:

- Dados Gerais da Gestão;
- Legislação Municipal e a Estrutura do Órgão Municipal de Meio Ambiente;
- Equipe Técnica do Órgão Municipal de Meio Ambiente;
- Equipamentos e infraestrutura à disposição do Órgão Municipal de Meio Ambiente;
- Licenciamento Ambiental realizado pelo Órgão Municipal de Meio Ambiente;
- Ações Gestão Ambiental desenvolvidas pelo Órgão Municipal de Meio Ambiente;
- Sistema Municipal de Meio Ambiente;
- Tributação Ambiental (ICMS Verde) e medidas de incentivo à preservação ambiental no âmbito Municipal.

Além disso, para elaboração deste relatório de monitoramento do *status* da Gestão Ambiental Municipal, levou-se em consideração a interpretação dos dados coletados pela aplicação do questionário, assim como as referências bibliográficas e as consultas à legislação pertinente.

4.2.2 Tabulação e Análise dos Dados

A tabulação dos dados brutos foi realizada pelo Técnico Ambiental responsável pela articulação com o município. Os dados foram repassados para o formato de planilha do programa Microsoft Office Excel, posteriormente essas informações foram analisadas pelo Analista Sênior (relator do município), para integrar este relatório.

Durante a análise preliminar dos dados, realizada pela equipe técnica do IDSA, por meio de leitura minuciosa das respostas do questionário, buscou-se identificar possíveis inconsistências nas respostas apresentadas, assim, nos casos em que foi observada alguma incoerência, a equipe buscou esclarecimentos a partir do contato com o responsável pelo preenchimento do questionário.

4.3 STATUS DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL

Identificador de autenticação: F1A7CDC.0887.F6B.E4BE504AB0DF3FAA80
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 347

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:14 (Hora Local) - Aut. Assinatura: DA341F3F8DC475FA.E4A0AA75D93FD28E.719DAA77D308BF16.378CAF2EF3DBDBB1

Conforme o Termo de Referência do contrato, o monitoramento da Gestão Ambiental Municipal tem como objetivo coletar informações para a construção de um banco de dados dentro da esfera estadual, para posterior avaliação da efetividade da gestão ambiental municipal para a promoção da sustentabilidade e ordenamento ambiental nos municípios do Estado do Pará. Para isso, os serviços deveriam ser executados seguindo a mesma metodologia estabelecida na versão 1 e 2 das Bases Locais.

Entretanto, nos ciclos 1 e 2 da estratégia de Bases Locais, o acompanhamento era para apenas 44 município, conforme o Quadro 1, isso porque, conforme descrito no item 2.3 deste documento, eram monitoradas apenas as recomendações para o fortalecimento da GAM dos municípios alvo do diagnóstico (Produto 07 do Contrato nº 10/2015 – NEPMV). Por isso, foram necessários ajustes para atender aos 108 municípios contemplados na fase 3 de Bases Locais. Neste diagnóstico apresenta-se uma análise integrada acerca das informações referentes à Gestão Ambiental em 108 municípios.]

4.3.1 Ajustes na metodologia de monitoramento da GAM

Visando manter a metodologia expressa no Contrato nº 10/2015 a mais fidedigna possível. (Metodologia esta, a qual o Termo de Referência deste contrato recomenda que seja seguida), foi necessário realizar ajustes para atender aos 108 municípios contemplados.

Assim, foi elaborada uma planilha no programa Microsoft Office Excel, que reúne atividades relacionadas às temáticas identificadas nas recomendações que eram monitoradas nos contratos anteriores de Bases Locais.

Conforme descritas no item 2.3.1 deste documento, as temáticas identificadas nas recomendações são: (1) Quadro técnico; (2) Infraestrutura; (3) Normativas; (4) Parcerias; (5) Monitoramento; (6) PRA; e (7) GT/CMMA.

Desse modo, os itens foram padronizados em planilha e o Técnico Ambiental consultou a Secretaria Municipal de Meio Ambiente a respeito de cada atividade relacionada à respectiva temática. Esse instrumental foi apoiado também por um questionário, que consta no Anexo 4.

4.3.1.1 Quadro técnico

Identificador de autenticação: F1A7CDC.0887.F6B.E4BE504AB0DF3FAA80
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 347

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:14 (Hora Local) - Aut. Assinatura: DA341F3F8DC475FA.E4A0AA75D93FD28E.719DAA77D308BF16.378CAF2EF3DBDBB1

Diante desse tema, são analisadas as contratações de profissionais nas áreas de meio ambiente, tais como engenheiros, agrônomos, geólogos, biólogos, etc. Além de verificar a realização de concursos públicos, processos seletivos ou outro tipo de contratação de servidores a serem lotados nas Secretarias Municipais de Meio Ambiente.

Outro ponto a ser destacado, refere-se à realização de capacitações e qualificação profissional dos servidores quanto aos temas ligados à Gestão Ambiental, como cursos voltados para o aperfeiçoamento de técnicas de licenciamento ambiental, cadastramento de imóveis rurais e validação, geoprocessamento, dentre outras.

4.3.1.2 Infraestrutura

Nesse tema são analisadas as aquisições de equipamentos e materiais que auxiliem no desenvolvimento das atividades da SEMMA, tais como computadores, *notebooks*, *nobreaks*, embarcações (quando necessário), outros tipos de veículos, etc. Verifica-se ainda a implementação de melhorias à qualidade da conexão de internet disponível na Secretaria, sabendo-se que esta é uma ferramenta essencial para o desenvolvimento das atividades internas do município. Com isso, tem-se a aquisição de banco de dados georreferenciados do município.

Além disso, considera-se a disponibilidade de espaço físico da sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para conhecer a situação sobre a necessidade de um outro espaço ou recomendação de reformas.

4.3.1.3 Normativa

A análise desse tema é em função da criação de Leis, Portarias e Decretos voltados à Gestão Ambiental, por exemplo: Lei que disciplina o licenciamento ambiental de impacto local e sanções administrativas pelo seu descumprimento; Lei que regulamente o repasse de recursos do ICMS Verde para o Fundo Municipal de Meio Ambiente (FMMA); revisão ou criação do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano (PDDU) e a criação de política de incentivos voltados à preservação/recuperação ambiental.

4.3.1.4 Parceria

Identificador de autenticação: F1A7CDC.0887.F6B.E4BE504AB0DF3FAA80
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 347

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:14 (Hora Local) - Aut. Assinatura: DA341F3F8DC475FA.E4A0AA75D93FD28E.719DAA77D308BF16.378CAF2EF3DBDBB1

As parcerias estão relacionadas para aprimorar e estabelecer redes de cooperação, com incentivo ao estabelecimento de novos convênios, cooperações, consórcios e à colaboração entre órgãos municipais de meio ambiente e entes do governo Estadual e/ou Federal, notadamente órgãos de meio ambiente e promotorias públicas, bem como com a sociedade civil organizada.

O principal intuito é relacionar o avanço da Gestão Ambiental Municipal com as formalizações de parcerias, promovendo a articulação entre os atores locais atuantes no município.

4.3.1.5 Programa de Regularização Ambiental (PRA)

Esta temática está relacionada para ampliar as ações do Programa de Regularização Ambiental (PRA), visando atender aos passivos ambientais relativos às Áreas de Preservação Permanente (APP's) e Reservas Legais (RL's).

Entretanto, o foco será o Cadastro Ambiental Rural (CAR) e, nesse caso, a abordagem é voltada às ações relacionadas, considerando-se ainda se o município é habilitado para realizar as análises de CAR, conforme a lista fornecida pela SEMAS/PA[17].

Para complementar as discussões acerca da validação dos cadastros, deve-se informar caso o município apresente dificuldade no desenvolvimento dessas atividades e entraves encontrados.

4.3.1.6 Monitoramento

Para o Monitoramento, relacionam-se as atividades desenvolvidas nas Secretarias Municipais de Meio Ambiente na fiscalização, monitoramento ambiental e demais atividades ligadas ao licenciamento ambiental. Além disso, uma recomendação relevante a ser pontuada é em relação ao aumento das ações de fiscalização nos empreendimentos que impactam negativamente o município, desenvolvendo mecanismos para licenciar e monitorar essas atividades.

[17] Municípios Habilitados para Análise do Cadastro Ambiental Rural (CAR). Disponível em: https://www.semas.pa.gov.br/wp-content/uploads/2022/01/mapa_municipios_habilitados_26.01.2022.pdf.

Identificador de autenticação: F1A7CDC.0887.F6B.E4BE504AB0DF3FAA80
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 347

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:14 (Hora Local) - Aut. Assinatura: DA341F3F8DC475FA.E4A0AA75D93FD28E.719DAA77D308BF16.378CAF2EF3DBDBB1

Considera-se ainda a promoção de ações para o fortalecimento do licenciamento ambiental, como a realização de palestras de incentivo ao licenciamento dos empreendimentos.

4.3.1.7 Grupo de Trabalho/ Conselho Municipal de Meio Ambiente (GT/CMMA)

No tocante aos Grupos e Conselhos, avalia-se a formalização destes através de Decretos, onde a função principal é acompanhar os gastos dos recursos do Fundo Municipal de Meio Ambiente com a Gestão Ambiental, também tem relação com o tema Normativa.

Incluindo a informação sobre a realização de ações para o fortalecimento do CMMA, com foco em seu caráter deliberativo, mantendo-o sempre ativo com reuniões periódicas.

4.3.2 Método de classificação dos itens da GAM

De acordo com as atividades realizadas pelo município, voltadas para cada tema e as evidências dessas atividades encaminhadas, cada item é classificado de acordo com o *status*. São estes: “Atendido”, “Em andamento” e “Não atendido”.

Os itens “Atendidos” representam aqueles que foram cumpridos e devidamente evidenciados, ou aqueles que se referem a dados oficiais que puderam ser checados quanto ao cumprimento apropriado. Os itens “Em andamento” representam aqueles que tiveram avanços, mas que ou não atenderam a todos os requisitos descritos ou que não tiveram as ações e atividades informadas devidamente evidenciadas.

Quanto aos “Não atendidos” se referem àqueles itens que não tiveram avanços pelo município, ou ainda àqueles para os quais não foram fornecidas informações a respeito.

4.4 DETERMINAÇÃO DA CAPACIDADE DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL

Em 2011, o IDESP elaborou um projeto de pesquisa que visava traçar o perfil da gestão ambiental nos municípios paraenses. Esta pesquisa foi voltada para os 89 municípios que, na época, tinham aderido ao Programa Municípios Verdes. Assim, os municípios que integravam o PMV foram avaliados a partir de variáveis institucionais, para identificar a estrutura do SISMUMA.

Identificador de autenticação: F1A7CDC.0887.F6B.E4BE504AB0DF3FAA80
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 347

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:14 (Hora Local) - Aut. Assinatura: DA341F3F8DC475FA.E4A0AA75D93FD28E.719DAA77D308BF16.378CAF2EF3DBDBB1

Tomando como base a metodologia aplicada em 2011 e assim determinar o perfil atual da gestão ambiental municipal e quantificar a evolução da GAM nos 108 municípios atendidos nas Bases Locais, estes foram avaliados utilizando os mesmos critérios institucionais daquela pesquisa, acrescida da averiguação de repasse de ICMS Verde para o Fundo Municipal de Meio Ambiente, considerando, ainda, se o órgão municipal de meio ambiente é uma secretaria exclusiva para questões ambientais.

Desse modo, o perfil da capacidade de GAM foi traçado conforme a existência dos itens a seguir:

1. Fundo Municipal de Meio Ambiente;
2. Fundo Municipal de Meio Ambiente ativo;
3. Repasse do ICMS Verde para o FMMA;
4. Conselho Municipal de Meio Ambiente;
5. Conselho Municipal de Meio Ambiente paritário;
6. Conselho Municipal de Meio Ambiente deliberativo;
7. Conselho Municipal de Meio Ambiente ativo;
8. Política Municipal de Meio Ambiente;
9. Plano Diretor ou Lei de Diretrizes Urbanas;
10. Secretaria exclusiva para tratar de questões ambientais.

Para classificação dos municípios foi utilizado o método estatístico de análise de agrupamento que considerou as seguintes tipologias, para a capacidade de gestão ambiental, conforme o quadro a seguir:

Quadro 4 – Critérios de classificação quanto a capacidade de gestão ambiental municipal.

Classificação	Critério
Completa	Atender a todos os critérios exigidos
Alta	Atender 9 a 7 dos critérios exigidos
Média	Atender 6 a 4 dos critérios exigidos
Incipiente	Atender a 3 ou menos dos critérios exigidos

Nos casos em que o município não souber informar e não houver registros em sites oficiais das Prefeituras Municipais, será considerado o “não atendimento” do critério.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:14 (Hora Local) - Aut. Assinatura: DA341F3F8DC475FA.E4A0AA75D93FD28E.719DAA77D308BF16.378CAF2EF3DBDBB1

Identificador de autenticação: F1A7CDC.0887.F6B.E4BE504AB0DF3FAA80
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 347

5 RESULTADOS DE IGARAPÉ AÇU

5.1 INFORMAÇÕES GERAIS DO MUNICÍPIO

O quadro a seguir traz as informações de identificação do município de Igarapé Açu em relação à gestão local em exercício no período de elaboração deste documento.

Quadro 5 – Gestão atual do Município de Igarapé Açu.

Prefeito:	Normando Menezes de Souza
Secretário Municipal de Meio Ambiente:	Pedro Henrique Souza Paiva
Telefone:	(91)98038-1044
E-mail Secretaria de Meio Ambiente:	semmaigassu@gmail.com
Endereço para correspondência:	Tv. 07 de setembro, Nº3454 (antigo campus UEPA)

5.2 SISTEMA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

O Sistema Municipal de Meio Ambiente (SISMUMA) no município de: Igarapé Açu foi instituído a partir da Lei nº 678/2010 (Capítulo VI, Título I) com o objetivo de implementar a Política Municipal de Meio Ambiente, assim como, fiscalizar sua execução.

O SISMUMA é composto por órgãos e entidades da administração pública direta e indireta, responsáveis pelo planejamento, controle e fiscalização das atividades de impacto ao meio ambiente; e outras entidades públicas privadas e organizações não governamentais.

A estrutura funcional do SISMUMA de Igarapé Açu é composta de Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA), Conselho Municipal de Defesa ao Meio Ambiente (COMDEMA) e Fundo Municipal de Meio Ambiente (FMMA), além de órgãos setoriais. A SEMMA é o órgão central executor, cuja função é planejar, coordenar, executar, supervisionar e controlar a Política Municipal de Meio Ambiente. O COMDEMA, fundado em 1997 (Lei Nº 024) é o ente normativo, consultivo e deliberativo, o FMMA, criado pela Lei nº 503/2004, é o órgão arrecadador e financiador. Já os órgãos setoriais que são as demais secretarias e organismos municipais, as entidades públicas privadas e organizações não governamentais atuam no desenvolvimento socioeconômico, integrado e sustentável, na pesquisa, preservação e conservação ambiental do município.

Identificador de autenticação: F1A7CDC.0887.F6B.E4BE504AB0DF3FAA80
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 347

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:14 (Hora Local) - Aut. Assinatura: DA341F3F8DC475FA.E4A0AA75D93FD28E.719DAA77D308BF16.378CAF2EF3DBDBB1

Importa salientar que, conforme a lista divulgada pela Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade do Pará (SEMAS/PA), o município tem capacidade de exercer a gestão ambiental municipal, ou seja, exerce as ações administrativas previstas no Art. 9° da Lei Complementar n°140/2011.

5.2.1 Legislação Ambiental

Abaixo (Quadro 6) é possível verificar o apanhado de leis que dão o suporte jurídico ao sistema Municipal de Meio Ambiente de Igarapé Açu.

Quadro 6 – Legislação Municipal relacionada à gestão ambiental do município de Igarapé Açu.

Legislação Ambiental Municipal	Número da Lei/Ano
Lei de criação do Sistema Municipal de Meio Ambiente	Lei municipal nº 678/2010
Lei de criação do Órgão Municipal de Meio Ambiente	Lei municipal nº 621/2009
Lei de Criação do Conselho Municipal de Meio Ambiente	Lei municipal nº 024/1997
Lei de Criação do Fundo Municipal de Meio Ambiente	Lei municipal nº 503/2004
Política Municipal de Meio Ambiente	Lei municipal nº 678/2010
Lei que disciplina o licenciamento ambiental de impacto local e às sanções administrativas pelo seu descumprimento	Lei municipal nº 678/2010
Lei de Diretrizes Urbanas	Lei Orgânica 1990
Lei que institui o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano	Lei municipal nº 600/2006
Lei de Política de incentivos voltados à preservação/recuperação ambiental	Lei municipal nº 678/2010
Lei que regulamenta o ICMS Verde	Não possui

5.2.2 Conselho Municipal de Meio Ambiente – COMDEMA

O COMDEMA é o fórum de diálogo e participação da sociedade. É um órgão colegiado consultivo que auxilia o Poder Executivo Municipal, sobre as questões ambientais, contribuindo na resolução de conflitos e proposição de soluções.

O ideal é que o conselho seja paritário e a lei que versa sobre este disponha quanto à autonomia de cada segmento da sociedade civil no processo de escolha de suas representações.

O Conselho municipal de Defesa ao Meio Ambiente - COMDEMA foi instituído através da Lei nº 024/1997 e está constituído pelas seguintes entidades:

Identificador de autenticação: F1A7CDC.0887.F6B.E4BE504AB0DF3FAA80
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 347

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:14 (Hora Local) - Aut. Assinatura: DA341F3F8DC475FA.E4A0AA75D93FD28E.719DAA77D308BF16.378CAF2EF3DBDBB1

1. Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
2. Secretaria Municipal de Saúde;
3. Secretaria Municipal de Educação;
4. Câmara Municipal de Vereadores;
5. Defensoria Pública Igarapé Açu/MPPA;
6. Universidade Federal da Amazônia - UFRA;
7. Instituto de Desenvolvimento Amazônia Sustentável;
8. Sindicato Rural de Igarapé Açu;
9. Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Igarapé Açu;
10. Paróquia de São Sebastião;
11. Movimento Articulador de Políticas Públicas;
12. Associação Desportiva e Cultural Diniz Rodrigues de Sena.

Através do decreto nº 032/2022 foi identificado que o Conselho Municipal de Meio Ambiente de Igarapé Açu – COMDEMA encontra-se ativo, reunindo-se mensalmente para encaminhamento das pautas ambientais.

5.2.2.1 Grupo de Trabalho

O Grupo de trabalho local - GT é a reunião de representações de instituições públicas e privadas, de entidades não governamentais e representativas da sociedade civil organizada com o intuito de identificar e discutir a dinâmica do desmatamento no âmbito municipal, criando estratégias conjuntas de redução desse desmatamento, além de propor ações e/ou atividades que corroborem para a proteção ambiental, ou seja, o GT deve definir as estratégias de prevenção e combate ao desmatamento ilegal, a partir da realidade local.

O grupo de trabalho no município de Igarapé- Açu não foi criado de fato, embora, em monitoramentos anteriores tenha-havido o decreto municipal 046/2018 como evidência de criação do GT, foi identificado que o referido documento, na verdade, versa sobre a designação de membros que compõem o Conselho Municipal de Meio Ambiente – COMDEMA. Acredita-se, dessa forma, que o município tenha optado por fazer do CONDEMA também a constituição do GT, não havendo, no entanto, nenhuma evidência apresentada em comprovação.

Identificador de autenticação: F1A7CDC.0887.F6B.E4BE504AB0DF3FAA80
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 347

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:14 (Hora Local) - Aut. Assinatura: DA341F3F8DC475FA.E4A0AA75D93FD28E.719DAA77D308BF16.378CAF2EF3DBDBB1

5.2.3 Fundo Municipal de Meio Ambiente

A previsão de constituição do Fundo Municipal de Meio Ambiente está disposta na Lei Complementar nº 140/2011, sua finalidade é fazer com que o município institua, legalmente, instrumento econômico para ter e dar suporte financeiro às suas demandas ambientais, valendo-se de instrumentos de cooperação institucionais, como fundos públicos e privados e outros instrumentos econômicos.

O Fundo Municipal de Meio Ambiente de Igarapé Açu foi criado por meio da Lei nº 503/2004, com o objetivo de criar planos, programas, projetos, pesquisas e tecnologias que visem o uso racional e sustentável dos recursos naturais, além de implementar ações voltadas ao controle, fiscalização, defesa, recuperação do meio ambiente, observadas as diretrizes da política municipal de meio ambiente.

Os recursos do Fundo Municipal de Meio Ambiente devem ser aplicados em iniciativas nas seguintes áreas:

- Preservação, conservação e recuperação dos espaços territoriais protegidos pela lei;
- Realização de estudos e projetos para a criação, a implantação, a ampliação, a conservação e a recuperação de unidades de conservação e de outras áreas consideradas de relevância pública;
- Realização de estudos e projetos para criação, implantação, ampliação, conservação e recuperação de Parques ambientais;
- Pesquisa e desenvolvimento tecnológico de interesse ambiental;
- Educação ambiental em todos os níveis de ensino, para promover o engajamento da sociedade nas discussões sobre temas relacionados ao meio ambiente;
- Gerenciamento, controle, fiscalização e licenciamento ambiental;
- Elaboração e implementação de planos de gestão em áreas verdes e de saneamento, entre outros;
- Produção e edição de obras e materiais audiovisuais na área de educação e do conhecimento ambiental;
- Despesas não previstas em lei, desde que voltadas ao interesse do meio ambiente do município;

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:14 (Hora Local) - Aut. Assinatura: DA341F3F8DC475FA.E4A0AA75D93FD28E.719DAA77D308BF16.378CAF2EF3DBDBB1

Identificador de autenticação: F1A7CDC.0887.F6B.E4BE504AB0DF3FAA80
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 347

Vale mencionar que o município não estabeleceu lei que regulamenta o repasse do ICMS Verde para o Fundo Municipal de Meio Ambiente.

5.2.4 Licenciamento Ambiental Municipal

A partir da delegação pelo Estado, o município de Igarapé Açu promoveu a municipalização dos procedimentos necessários ao licenciamento e à fiscalização ambiental de atividades e empreendimentos de impacto local com respaldo legal da Lei municipal nº 678/2010, considerando também o previsto na resolução CONAMA nº 237 de 19 de dezembro de 1997 e resolução nº 116 do Conselho Estadual de Meio Ambiente - COEMA do Estado do Pará, de 4 de julho de 2014.

O processo de licenciamento ambiental no município de Igarapé Açu, atualmente, é realizado de forma física através de protocolo na SEMMA, apresentando-se, minimamente, a documentação a seguir:

1. Requerimento Padrão (conforme modelo fornecido pelo órgão);
2. Comprovante de recolhimento da taxa ambiental ao FMMA;
3. RG e CPF - Quando o requerente é pessoa física - ou Contrato social, documentos pessoais os representantes legais e CNPJ do empreendimento quando se tratar de pessoa jurídica;
4. Estudo Ambiental, conforme previsto no Art. 59, da Lei nº 678/2020.

Depois de protocolada a documentação, o processo é distribuído ao departamento competente, que fará a análise do mesmo.

As principais atividades licenciadas pelo município estão entre as tipologias: Agrossilvipastoris; Aquicultura; Comércio atacadista de produtos inflamáveis, postos de serviços e abastecimento; Construção civil; Pesquisa e Lavra mineral; Funilaria e Latoaria; Geração, transmissão e distribuição de energia elétrica; Indústria de Borracha; Indústria de papel e celulose; Indústria de produtos alimentícios e bebidas; Indústria de produtos minerais não metálicos; Indústria madeireira, Indústria mecânica; Indústria metalúrgica e siderúrgica; Indústria Química; Indústria Têxtil; atividades relacionadas à fauna silvestre, à pesca e ao saneamento; substâncias e produtos perigosos.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:14 (Hora Local) - Aut. Assinatura: DA341F3F8DC475FA.E4A0AA75D93FD28E.719DAA77D308BF16.378CAF2EF3DBDBB1

Identificador de autenticação: F1A7CDC.0887.F6B.E4BE504AB0DF3FAA80
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 347

De acordo com a SEMMA de Igarapé Açu, foram emitidas, no ano de 2021, cerca de 69 licenças ambientais ou DLAs. O quantitativo por tipo se encontra abaixo.

Quadro 7 – Quantitativo de licenças e DLAs emitidas pela SEMMA Igarapé Açu, em 2021.

Tipos de Licenças	Quantidade em 2021
Licença Prévia	03
Licença de Instalação	07
Licença de Operação	40
Licença Ambiental Rural	19
Autorização de Supressão Vegetal	-
Outras	-
Dispensa de Licenciamento Ambiental – DLA*	-
Total	**69**

5.2.5 Campanhas de Educação Ambiental

A educação Ambiental contribui, em muito, para a formação de cidadãos conscientes, que possam atuar em seus núcleos e comunidades de um modo comprometido com a vida, comprometidos com as questões socioambientais, contribuindo com o bem-estar de cada um e da sociedade, local e global.

Desse modo, o município de Igarapé Açu, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, tem atuado com diversas ações e campanhas, destacando-se as abaixo relacionadas:

Quadro 8 – Campanhas de Educação Ambiental realizadas em Igarapé Açu.

Nome da Campanha	Frequência/Período	Público-alvo
Campanha contra queima de resíduos	Contínua	População em geral
Campanha informativa: Você sabia?	Contínua	População em geral
Semana do Meio Ambiente	Anual	População em geral
Conferência do Meio Ambiente	Bienal	População em geral

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:14 (Hora Local) - Aut. Assinatura: DA341F3F8DC475FA.E4A0AA75D93FD28E.719DAA77D308BF16.378CAF2EF3DBDBB1

Identificador de autenticação: F1A7CDC.0887.F6B.E4BE504AB0DF3FAA80
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 347

Figura 3 - Campanha contra queimada (à esquerda) e Campanha “Você SABIA?” (à direita).

Figura 4 - Folder Conferência de Meio Ambiente, SEMMA 2021.

Figura 5 - Semana de Meio Ambiente, SEMMA 2021.

Identificador de autenticação: F1A7CDC.0887.F6B.E4BE504AB0DF3FAA80
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 347

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:14 (Hora Local) - Aut. Assinatura: DA341F3F8DC475FA.E4A0AA75D93FD28E.719DAA77D308BF16.378CAF2EF3DBDBB1

5.3 ESTRUTURA DO ÓRGÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

O órgão ambiental municipal deve ser dotado de estrutura organizacional e operacional suficiente para atender, dentro de padrões de qualidade gerencial satisfatórios, visando o princípio da eficiência, as demandas de regularização ambiental e a implantação integrada dos instrumentos de gestão ambiental. Neste item é analisada a estrutura da Secretaria de Meio Ambiente relacionada à estrutura física, aos programas de computadores, e ao quadro técnico.

5.3.1 Infraestrutura e equipamentos

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente está localizada à Travessa 07 de setembro, Nº3454, no antigo campus UEPA. Segundo informações levantadas, a sede da secretaria atende as demandas atuais e oferece as condições necessárias ao bom desenvolvimento dos trabalhos.

A SEMMA é constituída do Departamento de Fiscalização, Monitoramento e Licenciamento Ambiental que possui atribuição de fiscalizar, monitorar, licenciar e proteger os recursos naturais e, do Departamento de Planejamento e Gestão Ambiental que é responsável pela gestão do meio ambiente e o planejamento de ações que visem a sua preservação e/ou recuperação.

Os equipamentos que dispõe a Secretaria de Meio Ambiente de Igarapé Açu seguem abaixo listadas no Quadro 9, indicando, ainda, a forma de aquisição pelo município.

Quadro 9 – Lista de equipamentos e sistemas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Igarapé Açu.

Equipamentos	Quantidade	Forma de Aquisição
Computador	07	Própria/PMV
Notebook	01	Própria
Carro	01	PMV
Moto	05	Própria/PMV/Para-rural
Receptor GPS	03	Própria

Quadro 10 – Setores da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Igarapé Açu.

Setores da Secretaria Municipal	Quantidade de Funcionários	Ano de criação
Licenciamento Ambiental	04	2010

Identificador de autenticação: F1A7CDC.0887.F6B.E4BE504AB0DF3FAA80
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 347

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:14 (Hora Local) - Aut. Assinatura: DA341F3F8DC475FA.E4A0AA75D93FD28E.719DAA77D308BF16.378CAF2EF3DBDBB1

Setores da Secretaria Municipal	Quantidade de Funcionários	Ano de criação
Fiscalização	06	2010
Administrativo	05	2010

5.3.2 Equipe da Secretaria

A secretaria municipal de Meio Ambiente de Igarapé Açu é composta de 44 (quarenta e quatro) servidores, dos quais 10 (dez) são do quadro efetivo do município. Esses servidores encontram-se distribuídos entre as áreas administrativa, técnica e de serviços gerais.

Quanto às capacitações fornecidas desde 2015, alguns técnicos participantes dessas capacitações ainda permanecem no quadro. Da Qualificação II para Gestão Ambiental Municipal, dois técnicos ainda estão na SEMMA e do Treinamento e Desenvolvimento para Gestão ambiental – TDGEAM, dois continuam a serviço da secretaria municipal.

No que refere à realização de outras capacitações e qualificação profissional dos servidores quanto aos temas ligados à Gestão Ambiental, como cursos voltados para o aperfeiçoamento de técnicas de licenciamento ambiental, cadastramento de imóveis rurais e validação, geoprocessamento, dentre outras, não foi indicada nenhuma iniciativa por parte do município. Informando, entretanto, que os servidores participam de todas as capacitações oferecidas pela SEMAS/PA.

Quadro 11 – Quantidade de funcionários (total e efetivos) por setor da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Igarapé Açu.

Setores da Secretaria Municipal	Total de Funcionários	Total de efetivos
Administrativo	05	01
Técnico	11	03
Serviços Gerais	28	06

Em relação à composição da equipe técnica, considerando a formação profissional, a seguir é apresentada a sua distribuição:

Quadro 12 – Total de profissionais da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Igarapé Açu.

Profissionais	Total	Efetivos
Engenheiro Ambiental (e Sanitarista)	01	01
Pedagogo	01	-
Tecnólogo em Gestão Ambiental	05	-

Identificador de autenticação: F1A7CDC.0887.F6B.E4BE504AB0DF3FAA80
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 347

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:14 (Hora Local) - Aut. Assinatura: DA341F3F8DC475FA.E4A0AA75D93FD28E.719DAA77D308BF16.378CAF2EF3DBDBB1

Profissionais	Total	Efetivos
Técnico Agrícola	04	02

5.4 PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL (PRA)

O Programa de Regularização Ambiental, implementado no Estado do Pará pelo Decreto Estadual nº 1.379/2015, tem o objetivo de promover a regularização ambiental das posses e propriedades rurais do Estado, em que tenha sido verificada a existência de passivos ambientais, relativos às áreas de preservação permanente (APP's) ou reservas legais (RL's), no âmbito do CAR.

O Cadastro Ambiental Rural (CAR), Criado pela Lei nº 12.651/2012, é um registro público eletrônico de âmbito nacional, obrigatório para todos os imóveis rurais, com a finalidade de integrar as informações ambientais das propriedades e posses rurais referentes às Áreas de Preservação Permanente (APP), de uso restrito, de Reserva Legal, de remanescentes de florestas e demais formas de vegetação nativa, e das áreas consolidadas, compondo base de dados para o controle, o monitoramento, o planejamento ambiental e econômico e o combate ao desmatamento.

O cadastramento ambiental rural é o primeiro passo para obtenção da regularidade ambiental do imóvel. Neste cadastro são inseridos dados do proprietário, possuidor rural ou responsável direto pelo imóvel rural; dados relacionados à comprovação de propriedade e ou posse; e informações georreferenciadas do perímetro do imóvel, das áreas de interesse social e das áreas de utilidade pública, com a informação da localização dos remanescentes de vegetação nativa, das Áreas de Preservação Permanente, das áreas de Uso Restrito, das áreas consolidadas e das Reservas Legais.

Nesse aspecto, Igarapé Açu, conforme informações fornecidas pela SEMMA, empenhou esforços na orientação a agricultores para a emissão do CAR, bem como, desenvolveu mutirões para esta emissão, inclusive reforçando a equipe para realizar o procedimento.

Diante dos esforços empenhados, o município apresentou uma evolução significativa quando se comparam dados de 2014 aos obtidos em 2022, quanto aos avanços na cobertura de sua área cadastrável. Em 2014, o município encontrava-se com 39,10% em cobertura de CAR. Neste ano (2022), o município alcançou 59,26% de sua área cadastrável, obtendo um incremento de mais de 20% no período de atuação do Programa Municípios Verdes.

Identificador de autenticação: F1A7CDC.0887.F6B.E4BE504AB0DF3FAA80
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 347

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:14 (Hora Local) - Aut. Assinatura: DA341F3F8DC475FA.E4A0AA75D93FD28E.719DAA77D308BF16.378CAF2EF3DBDBB1

5.5 INSTRUMENTOS DE COOPERAÇÃO

Segundo informado pelo município, entre os anos de 2021 e 2022, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente pleiteou parcerias com a SEMAS/PA sob o intuito de garantir treinamento aos agentes de fiscalização municipal, bem como o estabelecimento de um canal direto com o Departamento de Controle Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Também dialogou com a Diretoria de Gestão da Biodiversidade do Instituto de Desenvolvimento do Estado do Pará (DGBIO/IDEFLOR-Bio), cujo objetivo é promover estudos e pesquisas direcionadas à proteção e gestão ambiental, sobretudo, na criação de unidades de conservação no município.

Foram iniciados diálogos com empresas e organizações no âmbito local com o intuito de fortalecer as ações da SEMMA em prol do meio ambiente.

De qualquer forma, não foi apresentado pelo município nenhum instrumento formal de cooperação com órgão, entidade ou empresas, para além das frentes de iniciativas relatadas acima.

5.6 BOAS PRÁTICAS, INOVAÇÕES DA GESTÃO E OUTRAS POLÍTICAS AMBIENTAIS IMPLEMENTADAS.

A Prefeitura Municipal de Igarapé-Açu por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA) firmaram parceria com o Instituto de Desenvolvimento Amazônia Sustentável (IDEASSU) / Movimento Moeda Verde para fomentar a reciclagem de resíduos no Município.

Nesta parceria, a gestão municipal é responsável pela disponibilização de mão-de-obra para contribuir com as ações do projeto, do caminhão para auxiliar na coleta seletiva porta-a-porta, assim como arcar com as despesas da Central de Valorização de Resíduos e Educação Ambiental. O Instituto/Movimento Moeda Verde, contribui com a experiência técnica, elaboração de propostas para captação de recursos que financiem a ampliação da iniciativa, promoção de ações de educação ambiental e outras atividades que são fundamentais para o sucesso do projeto. Destaca-se nessa iniciativa, a disposição mútua de agir junto aos catadores

Identificador de autenticação: F1A7CDC.0887.F6B.E4BE504AB0DF3FAA80
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 347

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:14 (Hora Local) - Aut. Assinatura: DA341F3F8DC475FA.E4A0AA75D93FD28E.719DAA77D308BF16.378CAF2EF3DBDBB1

que atuam no lixão, incluindo-os nas ações do projeto, na intenção de oferecer dignidade a estes cidadãos que tanto contribuem para o processo de gestão dos resíduos sólidos.

Figura 6 - Folder Projeto Coleta Seletiva, SEMMA 2021.

Figura 7 - Fachada galpão coleta seletiva, SEMMA 2021.

Identificador de autenticação: F1A7CDC.0887.F6B.E4BE504AB0DF3FAA80
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 347

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:14 (Hora Local) - Aut. Assinatura: DA341F3F8DC475FA.E4A0AA75D93FD28E.719DAA77D308BF16.378CAF2EF3DBDDB1

5.7 STATUS DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL

Conforme apresentado nos itens anteriores e verificado no gráfico 01, em referência à Gestão Ambiental Municipal, Igarapé Açu teve “atendidas” 50% das recomendações prescritas pelo PMV, ou seja, das 20 recomendações, 10 foram “atendidas”. “Em andamento” estão 30% e 20% não foram atendidas.

Sobre as recomendações “Realizar concurso público”, “Aquisição de banco de dados georreferenciados” e Ampliação de ações do PRA para atender aos passivos ambientais relativos às Áreas de Preservação Permanente (APP’s) e Reservas Legais (RL’s), o município não mencionou nenhum indicativo de iniciativas relacionadas aos seus respectivos cumprimentos.

Outra recomendação também ‘’não atendida’’ e de fundamental importância às ações de fortalecimento do sistema municipal de meio ambiente foi a que trata da criação de lei Municipal que regulamente o repasse de recursos do ICMS Verde para o Fundo Municipal de Meio Ambiente.

A recomendação “Realizar ações para o fortalecimento do CMMA, com foco em seu caráter deliberativo, além da manutenção de agenda de reuniões periódicas” foi classificada como em andamento, porque, embora as reuniões mensais estejam ocorrendo normalmente, não foram apresentadas estratégias para o fortalecimento do CMMA.

Gráfico 1 - Análise percentual da situação da Gestão Ambiental Municipal de Igarapé Açu.

Fonte: Instituo de Desenvolvimento Social Ágata- Julho 2022

No gráfico 02, é apresentada a *performance* do município em relação às recomendações do Programa Municípios Verdes.

Identificador de autenticação: F1A7CDC.0887.F6B.E4BE504AB0DF3FAA80
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 347

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:14 (Hora Local) - Aut. Assinatura: DA341F3F8DC475FA.E4A0AA75D93FD28E.719DAA77D308BF16.378CAF2EF3DBDBB1

Gráfico 2 - Análise da situação da Gestão Ambiental Municipal por grupo de recomendações de Igarapé Açu.

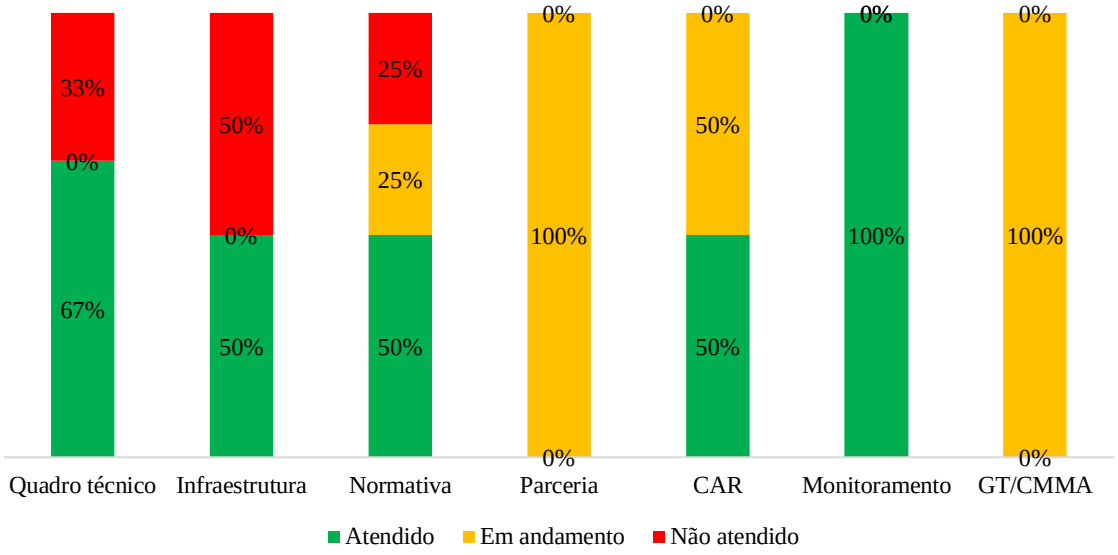

Fonte: Instituo de Desenvolvimento Social Ágata- Julho 2022

5.8 CAPACIDADE DA GESTÃO AMBIENTAL

O município de Igarapé-Açu, que foi alvo desse projeto de pesquisa realizado pelo IDESP, em 2011. Naquele ano, o município foi classificado com “Alta” capacidade de gestão ambiental, pois já possuía Secretaria exclusiva para questões ambientais, já havia criado seu Plano Diretor e Política Municipal de Meio Ambiente. Também existia CMMA paritário e deliberativo, assim como existia FMMA, porém não era ativo.

Os resultados obtidos em relação à estrutura institucional do município de Igarapé Açu para a gestão ambiental estão sintetizados na tabela a seguir.

Tabela 1 - Perfil institucional da Gestão Ambiental do município de Igarapé Açu.

Itens avaliados	Resultado	
1. Secretaria exclusiva	Sim	Atendido
2. Existência de CMMA	Sim	Atendido
3. Conselho Paritário	Sim	Atendido
4. Conselho Deliberativo	Sim	Atendido
5. Existência de CMMA ativo	Sim	Atendido
6. Existência de FMMA	Sim	Atendido
7. Existência de FMMA ativo	Sim	Atendido
8. Repasse de ICMS Verde para o FMMA	Não	Não atendido
9. Plano Diretor	Sim	Atendido
10. Política Municipal de Meio Ambiente	Sim	Atendido
Total de itens atendidos	**09**	

Identificador de autenticação: F1A7CDC.0887.F6B.E4BE504AB0DF3FAA80
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 347

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:14 (Hora Local) - Aut. Assinatura: DA341F3F8DC475FA.E4A0AA75D93FD28E.719DAA77D308BF16.378CAF2EF3DBDBB1

Devido o município a nove dos critérios exigidos, considera-se que a capacidade para gestão ambiental é “Alta”, ou seja, o mesmo resultado do estudo realizado em 2011.

Importa, no entanto, salientar que o município deixa de atender um item de grande relevância, pois o repasse do ICMS Verde ao FMMA constitui recurso financeiro para a priorização de ações voltadas a proteção dos recursos naturais do município.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:14 (Hora Local) - Aut. Assinatura: DA341F3F8DC475FA.E4A0AA75D93FD28E.719DAA77D308BF16.378CAF2EF3DBDBB1

Identificador de autenticação: F1A7CDC.0887.F6B.E4BE504AB0DF3FAA80
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 347

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Gestão Ambiental do Município de Igarapé Açu, a partir da metodologia adotada de avaliação de atendimento das ações recomendadas, embora a capacidade de gestão seja considerada alta, teve um desempenho mediano, já que, de modo geral, alcançou um índice de 50% de recomendações atendidas.

Observa-se que o município evoluiu na criação e estabelecimento de normativas, cadastramento ambiental rural - CAR e nas ações de monitoramento ambiental, embora esteja "pendente" quanto à regulamentação do repasse de ICMS Verde ao FMMA.

Por outro lado, a GAM, em Igarapé Açu, apresenta pontos de fragilidades fixadas no Quadro técnico e Infraestrutura disponível da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, assim como na criação do grupo de trabalho local e em ações para o fortalecimento do CMMA. O município carece que a realização de concurso público seja pautada pela administração pública municipal, considerando que servidores concursados possuem maior autonomia funcional e segurança para exercer suas atividades, sem submissão a interesses particulares e/ou políticos.

É necessário atentar para criação do grupo de trabalho local de modo a fortalecer as discussões e ações voltadas à proteção ambiental no município.

Importa salientar que as parcerias mencionadas precisam ser formalizadas a fim de garantir segurança jurídica às ações futuras a serem implementadas.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:14 (Hora Local) - Aut. Assinatura: DA341F3F8DC475FA.E4A0AA75D93FD28E.719DAA77D308BF16.378CAF2EF3DBDBB1

Identificador de autenticação: F1A7CDC.0887.F6B.E4BE504AB0DF3FAA80
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 347

7 RESPONSABILIDADE SOBRE O PRODUTO

O Instituto de Desenvolvimento Social Ágata, representado por sua Responsável Legal Elesânia Garçon Alvarenga e pela Coordenadora Geral Beatriz Teixeira Barbosa, declaram-se responsáveis pelo presente relatório e atestam a veracidade e qualidade das informações apresentadas.

Elesânia Garçon Alvarenga
Presidente do Instituto de Desenvolvimento Social Ágata
Representante Legal

Beatriz Teixeira Barbosa
Engenheira Ambiental – MBA em Gestão de Projetos
Coordenadora Geral do Contrato

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:14 (Hora Local) - Aut. Assinatura: DA341F3F8DC475FA.E4A0AA75D93FD28E.719DAA77D308BF16.378CAF2EF3DBDBB1

Identificador de autenticação: F1A7CDC.0887.F6B.E4BE504AB0DF3FAA80
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 347

8 ANEXOS

Anexo 1 – Planilha de Monitoramento do Status da GAM

Anexo 2 – Planilha de Registro de Contatos

Anexo 3 – Planilha de Respostas e Encaminhamentos

Anexo 4 – Evidências de Contatos com Atores Locais do Município e Documentos Recebidos e Coletados em Relação Gestão Ambiental do Município

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:14 (Hora Local) - Aut. Assinatura: DA341F3F8DC475FA.E4A0AA75D93FD28E.719DAA77D308BF16.378CAF2EF3DBDBB1

Identificador de autenticação: F1A7CDC.0887.F6B.E4BE504AB0DF3FAA80
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 347

PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES

FUNDO AMAZÔNIA

Apoio Financeiro:

BNDES
O banco nacional do desenvolvimento

Realização:

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Contratada:

Instituto ÁGATA

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:14 (Hora Local) - Aut. Assinatura: DA341F3F8DC475FA.E4A0AA75D93FD28E.719DAA77D308BF16.378CAF2EF3DBDBB1

Identificador de autenticação: F1A7CDC.0887.F6B.E4BE504AB0DF3FAA80
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 347

ANEXO 01 - PLANILHA DE RESULTADOS DE MONITORAMENTO DA GAM

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:14 (Hora Local) - Aut. Assinatura: DA341F3F8DC475FA.E4A0AA75D93FD28E.719DAA77D308BF16.378CAF2EF3DBDBB1

Identificador de autenticação: F1A7CDC.0887.F6B.E4BE504AB0DF3FAA80
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 347

CONTRATO Nº 003/2022 – NEPMV

PLANILHA DE RESULTADOS DE MONITORAMENTO DA GAM

BASE DE INTEGRAÇÃO:**GUAMÁ**

MUNICÍPIO: **IGARAPÉ-AÇU**

Nº	Recomendações	Status	Ações realizadas pelo município	Encaminhamentos/Orientações	Que mudança/contribuição aconteceu após o atendimento desse compromisso.
1	**QUADRO TÉCNICO:** Houve contratação de profissionais nas áreas de meio ambiente (engenheiros, biólogos e agrônomos) e na área socioeconômico (pedagógo e sociológo);	Atendido	A Secretaria já dispõe de uma engenheira ambiental (Efetiva). Houve a contratação de um pedagogo e está em andamento a contratação de um engenheiro agrônomo até o final do primeiro semestre/2022.	Documento de evidências encaminhado ao drive	
2	**QUADRO TÉCNICO:** Realizar concurso público; os servidores contratados foram locados na Secretaria Municipal de Meio Ambiente;	Não atendido	Sem previsão de concurso		
3	**QUADRO TÉCNICO:** Realizar capacitações e aperfeiçoamento dos servidores nas áreas de CAR, Licenciamento Ambiental e outros;	Atendido	O município informou que a equipe responsável está em permanente formação, realizando a atualização de conhecimentos por meio de estudos e pesquisas de legislações e correlatos ligados à área. A SEMMA também sempre participa das capacitações fornecidas pela SEMAS/PA ou outros órgãos ligados ao licenciamento e ao Cadastro Ambiental Rural	Evidências solicitadas ao município. O município informou que a servidora que participou das capacitações está em busca dos certificados	
4	**NORMATIVA:** Criar Lei Municipal que regulamente o repasse de recursos do ICMS Verde para o Fundo Municipal de Meio Ambiente;	Não atendido	A lei não foi criada		
5	**NORMATIVA:** Realizar revisão/elaboração no PDDU. OBS.: Caso o município não tenha o Plano, informar se existe Lei Orgânica ou alguma previsão para elaboração do Plano Diretor;	Em andamento	O prazo para a revisão do Plano Diretor do Município expirou em 2016, mas por conta de embrolhos políticos esta atividade não foi realizada. No entanto, a atual gestão municipal está iniciando o processo de constituição de uma comissão que irá coordenar a revisão do Plano Diretor do Município; O munícipio possui Lei Orgânica promulgada em 31 de Março de 1990.	Documento de evidência encaminhado para o drive (Lei Orgânica Municipal)	
6	**NORMATIVA:** Criar Lei que disciplina o licenciamento ambiental de impacto local e as	Atendido	Em 30 de dezembro de 2010, através da Lei nº 678/2010-PMI-GP, foi criada a política	Documento de evidência encaminhado para o drive	

Identificador de autenticação: F1A7CDC.0887.F6B.E4BE504AB0DF3FAA80
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 347

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:14 (Hora Local) - Aut. Assinatura: DA341F3F8DC475FA.E4A0AA75D93FD28E.719DAA77D308BF16.378CAF2EF3DBDBB1

Nº	Recomendações	Status	Ações realizadas pelo município	Encaminhamentos/Orientações	Que mudança/contribuição aconteceu após o atendimento desse compromisso.
	sanções administrativas pelo seu descumprimento;		municipal de meio ambiente que estabelece as normas e diretrizes a fim de preservar, proteger, recuperar e melhorar o meio ambiente.		
7	**NORMATIVA**: Criar Política de incentivos voltados a preservação/recuperação ambiental;	Atendido	Em 30 de dezembro de 2010, através da Lei nº 678/2010-PMI-GP, foi criada a política municipal de meio ambiente que estabelece as normas e diretrizes a fim de preservar, proteger, recuperar e melhorar o meio ambiente.	Documento de evidência encaminhado para o drive	
8	**INFRAESTRUTURA:** Aquisição de equipamentos e materiais que auxiliem no desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal (computadores, notebooks, nobreaks, embarcações, veículos, etc.); Implementar melhorias à qualidade da conexão de internet;	Atendido	O Município recebeu computadores, nobreaks, veículos por meio do Programa Municípios Verdes, os quais na medida do possível tem suprido as demandas da SEMMA. Além do mais, está em andamento a elaboração de um projeto a ser submetido ao COMDEMA com intuito de ampliar a estrutura de equipamentos na Secretaria.	Documento de evidência encaminhado para o drive	
9	**INFRAESTRUTURA:** O espaço físico disponível para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente satisfaz as necessidades e demandas do órgão;	Atendido	Segundo o município o espaço físico da secretaria satisfaz as necessidades e demandas do órgão.		
10	**INFRAESTRUTURA:** Aquisição de banco de dados georreferenciados;	Não atendido			
11	**SISTEMA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL:** Aquisição de sistema; Adesão ao SISLAM; Sistema próprio e funcionalidades. Em caso de haver um sistema próprio, fornecer o Manual do Usuário, detalhando todas as formas de uso do sistema. Caso não exista Sistema, descrever as formas do processo de licenciamento;	Não atendido	A SEMMA não possui Sistema de Licenciamento informatizado, e os processos e pareceres são realizados de forma física nos departamentos do órgão, no qual os procedimentos estão descritos na Lei Municipal nº 678/2010		
12	**GT/CMMA:** Formalizar, por meio de Decreto, o Grupo Municipal de Combate ao Desmatamento e Conselho Municipal de Meio Ambiente, e manter ativo;	Em andamento	O grupo de combate ao desmatamento não foi criado. Recentemente foi empossada a nova gestão do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente e ainda no primeiro semestre será instituído o comitê de combate ao desmatamento no Município	Decreto de formação do COMDEMA encaminhado para o drive	
13	**GT/CMMA:** O Conselho Municipal de Meio	Em	O Conselho Municipal de Defesa do Meio	Sem evidências	

Identificador de autenticação: F1A7CDC.0887.F6B.E4BE504AB0DF3FAA80
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 347

EM 19/08/2022 10:14 (Hora Local) - Aut. Assinatura: DA341F3F8DC475FA.E4A0AA75D93FD28E.719DAA77D308BF16.378CAF2EF3DBDBB1
ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)

Nº	Recomendações	Status	Ações realizadas pelo município	Encaminhamentos/Orientações	Que mudança/contribuição aconteceu após o atendimento desse compromisso.
	Ambiente deve acompanhar os gastos dos recursos do FMMA com a Gestão Ambiental;	andamento	Ambiente acompanha a movimentação financeira do FMMA por meio da comissão de gestão do fundo, a qual será eleita na reunião ordinária de junho/2022		
14	**GT/CMMA:** Realizar ações para o fortalecimento do CMMA, com foco em seu caráter deliberativo, além da manutenção de agenda de reuniões periódicas;	Em andamento	Reuniões periódicas mensais estão ocorrendo		
15	**PARCERIAS:** Formalização de parcerias afim de aprimorar e estabelecer redes de cooperação, com incentivo ao estabelecimento de novos convênios, cooperações, consórcios e a colaboração entre órgãos municipais de meio ambiente e entes do governo estadual e/ou federal, notadamente órgãos de meio ambiente e promotorias públicas, bem como com a sociedade civil organizada;	Em andamento	Entre os anos de 2021 e 2022, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente já firmou parcerias com a SEMAS/PA, com a Diretoria de Gestão da Biodiversidade do Instituto de Desenvolvimento do Estado do Pará (DGBIO/IDEFLOR-Bio), empresas e outras organizações no âmbito local com o intuito de fortalecer as ações da SEMMA em prol do meio ambiente.	Documento de evidência encaminhada para o drive	
16	**CAR:** Ampliar as ações do PRA para atender aos passivos ambientais relativos às Áreas de Preservação Permanente (APP's) e Reservas Legais (RL's);	Atendido	Por meio do Licenciamento de atividades rurais, a SEMMA consegue mapear e acompanhar a mitigação de impactos ambientais em área de APP e Reserva Legal	Evidências encaminhadas ao drive	
17	**CAR:** Validação dos cadastros; Dificuldades e entraves no desenvolvimento dessas atividades; Solicitação para realizar as validações;	Em andamento	A SEMMA realizou adesão institucional a SEMAS/PA para o lançamento de Cadastro Ambiental Rural no SICAR/SEMAS/PA, sendo a validação ainda realizada pelo órgão estadual	Documentos de evidência encaminhado para o drive	
18	**MONITORAMENTO:** Desenvolver atividades de fiscalização, monitoramento ambiental e atividades de licenciamento ambiental;	Atendido	A SEMMA atua de modo contínuo na fiscalização e acompanhamento de atividades que geram impacto ambiental no Município, realizando diligências principalmente por meio do requerimento de licenciamento ambiental ou renovação destes instrumentos.	Evidência encaminhada ao drive (Doc. 01)	
19	**MONITORAMENTO:** Aumentar a fiscalização nos empreendimentos que impactam negativamente o município;	Atendido	A SEMMA dispõe de contato telefônico que fica disponível no período de 08h às 22h objetivando receber as demandas de denúncias da população e/ou empreendimento sobre atividades lesivas ao meio ambiente e que geram impactos ambientais.	Sem evidências	
20	**MONITORAMENTO:** Desenvolver mecanismos	Atendido	Desde que o processo de licenciamento	Evidência encaminhada ao drive (Doc.	

Identificador de autenticação: F1A7CDC.0887.F6B.E4BE504AB0DF3FAA80
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 347

EM 19/08/2022 10:14 (Hora Local) - Aut. Assinatura: DA341F3F8DC475FA.E4A0AA75D93FD28E.719DAA77D308BF16.378CAF2EF3DBDBB1
ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)

Nº	Recomendações	Status	Ações realizadas pelo município	Encaminhamentos/Orientações	Que mudança/contribuição aconteceu após o atendimento desse compromisso.
	para licenciar e monitorar atividades de impacto local.		ambiental foi iniciado no Município de Igarapé-Açu, a SEMMA tem criado mecanismos que possam incentivar o licenciamento de atividades poluidoras no Município, tais como: campanhas, Seminários e reuniões com empreendedores.	01)	

Identificador de autenticação: F1A7CDC.0887.F6B.E4BE504AB0DF3FAA80
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 347

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:14 (Hora Local) - Aut. Assinatura: DA341F3F8DC475FA.E4A0AA75D93FD28E.719DAA77D308BF16.378CAF2EF3DBDBB1

ANEXO 02 – PLANILHA DE REGISTROS DE CONTATOS ATORES LOCAIS DE INTERESSE

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:14 (Hora Local) - Aut. Assinatura: DA341F3F8DC475FA.E4A0AA75D93FD28E.719DAA77D308BF16.378CAF2EF3DBDBB1

Identificador de autenticação: F1A7CDC.0887.F6B.E4BE504AB0DF3FAA80
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 347

CONTRATO Nº 003/2022 - NEPMV

PLANILHA DE REGISTRO E CONTATOS REALIZADOS

REGIÃO DE INTEGRAÇÃO: **GUAMÁ**

MUNICÍPIO**:IGARAPÉ-AÇU**

DATA	HORÁRIO	FORMA DE CONTATO	NOME E SOBRENOME	CARGO	ÓRGÃO	ASSUNTOS ABORDADOS
6/8/2022	15:56	Aplicativo de troca de mensagem	Eliton Jânio Araújo Ferreira	Técnico Ambiental	SEMMA	Necessidade de coleta de informações para o segundo relatório; Disponibilidade para responder as questões sobre a GAM
6/8/2022	16:40	E-mail	Eliton Jânio Araújo Ferreira	Técnico Ambiental	SEMMA	Envio das questões referentes ao monitoramento da GAM
6/10/2022	9:38	Aplicativo de troca de mensagem	Eliton Jânio Araújo Ferreira	Técnico Ambiental	SEMMA	Posicionamento sobre o retorno das informações solicitadas
6/13/2022	8:35	Aplicativo de troca de mensagem	Eliton Jânio Araújo Ferreira	Técnico Ambiental	SEMMA	Posicionamento sobre o retorno das informações solicitadas
6/13/2022	11:53	E-mail	Eliton Jânio Araújo Ferreira	Técnico Ambiental	SEMMA	Retorno das informações referente ao monitoramento da GAM solicitadas
6/14/2022	8:27	Aplicativo de troca de mensagem	Eliton Jânio Araújo Ferreira	Técnico Ambiental	SEMMA	Solicitação das informações complementares e documentos de evidências
6/15/2022	7:34	Aplicativo de troca de mensagem	Eliton Jânio Araújo Ferreira	Técnico Ambiental	SEMMA	Solicitação das informações complementares e documentos de evidências; Urgência do envio

Identificador de autenticação: F1A7CDC.0887.F6B.E4BE504AB0DF3FAA80
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 347

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:14 (Hora Local) - Aut. Assinatura: DA341F3F8DC475FA.E4A0AA75D93FD28E.719DAA77D308BF16.378CAF2EF3DBDBB1

DATA	HORÁRIO	FORMA DE CONTATO	NOME E SOBRENOME	CARGO	ÓRGÃO	ASSUNTOS ABORDADOS
6/17/2022	9:26	Aplicativo de troca de mensagem	Eliton Jânio Araújo Ferreira	Técnico Ambiental	SEMMA	Solicitação das informações complementares e documentos de evidências; Urgência do envio
6/20/2022	8:44	Aplicativo de troca de mensagem	Eliton Jânio Araújo Ferreira	Técnico Ambiental	SEMMA	Posicionamento sobre o retorno das informações complementares e documentos de evidências solicitados
6/20/2022	11:05	Aplicativo de troca de mensagem	Eliton Jânio Araújo Ferreira	Técnico Ambiental	SEMMA	Posicionamento sobre o retorno das informações complementares e documentos de evidências solicitados
6/21/2022	8:17	Aplicativo de troca de mensagem	Eliton Jânio Araújo Ferreira	Técnico Ambiental	SEMMA	Posicionamento sobre o retorno das informações complementares e documentos de evidências solicitados
6/21/2022	9:05	Ligação telefônica	Eliton Jânio Araújo Ferreira	Técnico Ambiental	SEMMA	Posicionamento sobre o retorno das informações complementares e documentos de evidências solicitados
6/21/2022	10:02	Ligação telefônica	Eliton Jânio Araújo Ferreira	Técnico Ambiental	SEMMA	Posicionamento sobre o retorno das informações complementares e documentos de evidências solicitados
6/22/2022	12:09	E-mail	Eliton Jânio Araújo Ferreira	Técnico Ambiental	SEMMA	Retorno das informações complementares e dos documentos de evidências solicitados
6/29/2022	9:55	Aplicativo de troca de mensagem	Eliton Jânio Araújo Ferreira	Técnico Ambiental	SEMMA	Questionário GAM

Identificador de autenticação: F1A7CDC.0887.F6B.E4BE504AB0DF3FAA80
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 347

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:14 (Hora Local) - Aut. Assinatura: DA341F3F8DC475FA.E4A0AA75D93FD28E.719DAA77D308BF16.378CAF2EF3DBDBB1

DATA	HORÁRIO	FORMA DE CONTATO	NOME E SOBRENOME	CARGO	ÓRGÃO	ASSUNTOS ABORDADOS
6/29/2022	11:04	E-mail	Eliton Jânio Araújo Ferreira	Técnico Ambiental	SEMMA	Envio Questionário GAM
6/30/2022	10:20	Aplicativo de troca de mensagem	Eliton Jânio Araújo Ferreira	Técnico Ambiental	SEMMA	Posicionamento sobre o preenchimento do Questionário GAM
7/1/2022	12:48	Aplicativo de troca de mensagem	Eliton Jânio Araújo Ferreira	Técnico Ambiental	SEMMA	Posicionamento sobre o preenchimento e retorno do Questionário GAM
7/4/2022	16:47	E-mail	Eliton Jânio Araújo Ferreira	Técnico Ambiental	SEMMA	Retorno do Questionário GAM e dos documentos de evidência
7/11/2022	8:38	Aplicativo de troca de mensagem	Eliton Jânio Araújo Ferreira	Técnico Ambiental	SEMMA	Informações complementares e documentos de evidências
7/12/2022	10:54	Aplicativo de troca de mensagem	Eliton Jânio Araújo Ferreira	Técnico Ambiental	SEMMA	Retorno das Informações complementares e documentos de evidências

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:14 (Hora Local) - Aut. Assinatura: DA341F3F8DC475FA.E4A0AA75D93FD28E.719DAA77D308BF16.378CAF2EF3DBDBB1

Identificador de autenticação: F1A7CDC.0887.F6B.E4BE504AB0DF3FAA80
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 347

CONTRATO Nº 003/2022 - NEPMV

PLANILHA COM A LISTA DE ATORES DE INTERESSE

REGIÃO DE INTEGRAÇÃO: **GUAMÁ**

IGARAPÉ-AÇU				
ATORES LOCAIS	GESTOR	TELEFONE	E-MAIL	SEDE/LOCAL
Associação de criadores e criadores de abelhas melíferas de Igarapé-Açu	Wilza da Silveira Pinto	(91) 99132-4561	wilzapinto2009@hotmail.com	AV Barão do Rio Branco, S/N. Box da CEASA. Bairro Centro. Igarapé-Açu. CEP 68.725-000
Câmara Municipal de Igarapé-Açu	Normando Menezes de Souza	(91) 3441-1073 (91) 99328-6377	camaramunicipaligarapeacu@hotmail.com	Av. Barão do Rio Branco, Igarapé-Açu - PA, 68725-000
Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Igarapé-Açu - COMDEMA	George Mendes Junior	(91) 98187-4041	georgejunior80@yahoo.com.br	
EMATER ESLOC- Igarapé-Açu	Leandro Manoel Raposo Pinheiro	(91) 3441-1264 (91) 98253-4459	le_raposopinheiro@hotmail.com	Rua Paes de Carvalho, 900, Igarapé-Açu - PA, 68725-000
Fazenda Escola de Igarapé-Açu	Kássia Cristian Sant'anna de Magalhães	(91) 99907-7060	fazendaescolaiga@gmail.com	Av. Barão do Rio Branco, 1617-1851, Igarapé-Açu - PA, 68725-000
Instituto de Desenvolvimento Amazônia Sustentável (IDEASSU)	Carolina Magalhães	(91) 99248-3846		Tv Duque De Caxias, 4136, Centro, Igarape-Acu, PA, CEP 68725000
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Pedro Henrique Souza Paiva	(91) 98321-3944	semmaigassu@gmail.com/paiva0499@hotmail.com	Avenida Barão do Rio Branco, 3870. Centro. 68725000
Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento	Manoel Ricardo Gomes Mendes	(91)99135-1992		Avenida Barão do Rio Branco, 2015
Secretaria municipal de educação	Geraldo Andre Abreu Queiroz	(91) 99283-4839		Travessa Duque de Caixas, S/N
Secretaria Municipal de Obras de Igarapé-Açu	José Madson Coelho de Almeida	(91) 981376824		Avenida Barão do Rio Branco, 3913. Bairro: Centro. CEP: 68725-000
Secretaria municipal de saúde	Karine Lopes	(91) 98464-8132		Avenida Duque de Caxias
Sindicato dos trabalhadores e trabalhadoras rurais de Igarapé Açu	Marilane do Socorro Silva Matoso	(91) 3441-1247		Av. Barão do Rio Branco, 4068, Igarapé-Açu - PA, 68725-000
Sindicato Rural de Igarapé-Açu	Joaquim Alves de Lima	(91) 98307-1433	sindicatorural.igassu@gmail.com	
Sistema autônomo de água e esgoto de Igarapé-Açu	Joanilson José Vieira	(91) 98149-2213	saaeigassu@gmail.com	Avenida Barão do Rio Branco, S/N

Identificador de autenticação: F1A7CDC.0887.F6B.E4BE504AB0DF3FAA80
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 347

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:14 (Hora Local) - Aut. Assinatura: DA341F3F8DC475FA.E4A0AA75D93FD28E.719DAA77D308BF16.378CAF2EF3DBDBB1

IGARAPÉ-AÇU				
ATORES LOCAIS	GESTOR	TELEFONE	E-MAIL	SEDE/LOCAL
Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural	Francisco Plácido Magalhães Oliveira	(91) 99272-3699	placido@ufpa.br	

Identificador de autenticação: F1A7CDC.0887.F6B.E4BE504AB0DF3FAA80
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 347

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:14 (Hora Local) - Aut. Assinatura: DA341F3F8DC475FA.E4A0AA75D93FD28E.719DAA77D308BF16.378CAF2EF3DBDBB1

ANEXO 03 – PLANILHA DE CONTROLE DE ENCAMINHAMENTOS

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:14 (Hora Local) - Aut. Assinatura: DA341F3F8DC475FA.E4A0AA75D93FD28E.719DAA77D308BF16.378CAF2EF3DBDBB1

Identificador de autenticação: F1A7CDC.0887.F6B.E4BE504AB0DF3FAA80
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 347

CONTRATO Nº 003/2022 - NEPMV

ANEXO 03 – PLANILHA DE CONTROLE DE ENCAMINHAMENTOS

REGIÃO DE INTEGRAÇÃO:**GUAMÁ**

MUNICÍPIO:IGARAPÉ-AÇU

DATA	FORMA DE CONTATO	NOME E SOBRENOME	CARGO	ÓRGÃO	ASSUNTOS ABORDADOS	RESPOSTAS/DEMANDAS OBTIDAS	ENCAMINHAMENTOS
08/06/2022	Aplicativo de troca de mensagem	Eliton Jânio Araújo Ferreira	Técnico Ambiental	SEMMA	Necessidade de coleta de informações para o segundo relatório; Disponibilidade para responder as questões sobre a GAM	O servidor foi contatado para o informe da necessidade da coleta das informações para elaboração do segundo relatório que trata do status da GAM. O mesmo solicitou que as questões fossem enviadas por e-mail.	O e-mail com as questões sobre o status da GAM foi encaminhado
08/06/2022	E-mail	Eliton Jânio Araújo Ferreira	Técnico Ambiental	SEMMA	Envio das questões referentes ao monitoramento da GAM	O e-mail com as questões sobre o status da GAM foi encaminhado para SEMMA, porém até o momento não foi obtido retorno das informações.	—
10/06/2022	Aplicativo de troca de mensagem	Eliton Jânio Araújo Ferreira	Técnico Ambiental	SEMMA	Posicionamento sobre o retorno das informações solicitadas	O servidor foi contatado para dá um posicionamento sobre o retorno das informações solicitadas, porém não foi obtido resposta até o momento.	—
13/06/2022	Aplicativo de troca de mensagem	Eliton Jânio Araújo Ferreira	Técnico Ambiental	SEMMA	Posicionamento sobre o retorno das informações solicitadas	O servidor foi contatado para dá um posicionamento sobre o retorno das informações solicitadas.	—
13/06/2022	E-mail	Eliton Jânio Araújo Ferreira	Técnico Ambiental	SEMMA	Retorno das informações referente ao monitoramento da GAM solicitadas	Houve o retorno das informações sobre o monitoramento da GAM solicitadas, porém foi observado ausência de informações e de documentos de evidências, dessa forma, o e-mail foi respondido com a solicitação de informações complementares e dos documentos de evidências	Foi solicitado ao município informações complementar e documentos de evidências; As informações e os documentos de evidências obtidos foram encaminhados para o drive
14/06/2022	Aplicativo de	Eliton Jânio	Técnico	SEMMA	Solicitação das	O servidor foi contatado para dá um posicionamento sobre o	—

Identificador de autenticação: F1A7CDC.0887.F6B.E4BE504AB0DF3FAA80
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 347

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:14 (Hora Local) - Aut. Assinatura: DA341F3F8DC475FA.E4A0AA75D93FD28E.719DAA77D308BF16.378CAF2EF3DBDBB1

DATA	FORMA DE CONTATO	NOME E SOBRENOME	CARGO	ÓRGÃO	ASSUNTOS ABORDADOS	RESPOSTAS/DEMANDAS OBTIDAS	ENCAMINHAMENTOS
	troca de mensagem	Araújo Ferreira	Ambiental		informações complementares e documentos de evidências	retorno das informações solicitadas complementares e dos documentos de evidências solicitados, porém não foi obtido resposta até o momento.	
15/06/2022	Aplicativo de troca de mensagem	Eliton Jânio Araújo Ferreira	Técnico Ambiental	SEMMA	Solicitação das informações complementares e documentos de evidências; Urgência do envio	O servidor foi contatado para dá um posicionamento sobre o retorno das informações solicitadas complementares e dos documentos de evidências solicitados ressaltando a urgência do envio das informações, o mesmo relatou que enviaria e que o encaminhamento seria prioridade dele no presente dia, mas até o momento não foi recebido o que foi solicitado.	—
17/06/2022	Aplicativo de troca de mensagem	Eliton Jânio Araújo Ferreira	Técnico Ambiental	SEMMA	Solicitação das informações complementares e documentos de evidências; Urgência do envio	O servidor foi contatado para dá um posicionamento sobre o retorno das informações complementares e dos documentos de evidências solicitados ressaltando a urgência do envio das informações, o mesmo relatou que devido ao ponto facultativo do presente dia enviaria o que foi solicitado na segunda feira (20/06), segundo ele não foi possível enviar antes por que não conseguiram organizar todas as documentações solicitadas devido ao curto prazo e estavam com muitas demandas internas.	—
20/06/2022	Aplicativo de troca de mensagem	Eliton Jânio Araújo Ferreira	Técnico Ambiental	SEMMA	Posicionamento sobre o retorno das informações complementares e documentos de evidências solicitados.	O servidor foi contatado para dá um posicionamento sobre o retorno das informações complementares e dos documentos de evidências solicitados, porém não foi obtido resposta.	—

Identificador de autenticação: F1A7CDC.0887.F6B.E4BE504AB0DF3FAA80
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 347

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:14 (Hora Local) - Aut. Assinatura: DA341F3F8DC475FA.E4A0AA75D93FD28E.719DAA77D308BF16.378CAF2EF3DBDBB1

DATA	FORMA DE CONTATO	NOME E SOBRENOME	CARGO	ÓRGÃO	ASSUNTOS ABORDADOS	RESPOSTAS/DEMANDAS OBTIDAS	ENCAMINHAMENTOS
20/06/2022	Aplicativo de troca de mensagem	Eliton Jânio Araújo Ferreira	Técnico Ambiental	SEMMA	Posicionamento sobre o retorno das informações complementares e documentos de evidências solicitados.	O servidor foi contatado para dá um posicionamento sobre o retorno das informações complementares e dos documentos de evidências solicitados, porém não foi obtido resposta até o momento.	—
21/06/2022	Aplicativo de troca de mensagem	Eliton Jânio Araújo Ferreira	Técnico Ambiental	SEMMA	Posicionamento sobre o retorno das informações complementares e documentos de evidências solicitados.	O servidor foi contatado para dá um posicionamento sobre o retorno das informações complementares e dos documentos de evidências solicitados, porém não foi obtida resposta até o momento, a mensagem foi visualizada, mas não foi respondida	—
21/06/2022	Ligação telefônica	Eliton Jânio Araújo Ferreira	Técnico Ambiental	SEMMA	Posicionamento sobre o retorno das informações complementares e documentos de evidências solicitados.	O servidor foi contatado para dá um posicionamento sobre o retorno das informações complementares e dos documentos de evidências solicitados, porém não foi obtido resposta, a ligação não foi atendida.	—
21/06/2022	Ligação telefônica	Eliton Jânio Araújo Ferreira	Técnico Ambiental	SEMMA	Posicionamento sobre o retorno das informações	O servidor foi contatado para dá um posicionamento sobre o retorno das informações complementares e dos documentos	—

Identificador de autenticação: F1A7CDC.0887.F6B.E4BE504AB0DF3FAA80
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 347

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:14 (Hora Local) - Aut. Assinatura: DA341F3F8DC475FA.E4A0AA75D93FD28E.719DAA77D308BF16.378CAF2EF3DBDBB1

DATA	FORMA DE CONTATO	NOME E SOBRENOME	CARGO	ÓRGÃO	ASSUNTOS ABORDADOS	RESPOSTAS/DEMANDAS OBTIDAS	ENCAMINHAMENTOS
					complementares e documentos de evidências solicitados.	de evidências solicitados, porém não foi obtido resposta.	
22/06/2022	E-mail	Eliton Jânio Araújo Ferreira	Técnico Ambiental	SEMMA	Retorno das informações complementares e dos documentos de evidências solicitados	Houve o retorno das informações complementares e dos documentos de evidências solicitados	As informações e os documentos de evidências obtidos foram encaminhados para o drive
29/06/2022	Aplicativo de troca de mensagem	Eliton Jânio Araújo Ferreira	Técnico Ambiental	SEMMA	Questionário GAM	O servidor foi contatado para ser informado sobre a necessidade do preenchimento de um novo questionário para coleta de informações referentes a GAM, onde também foi colocado a importância e urgência do retorno das informações, o mesmo concordou do envio do questionário por e-mail.	—
29/06/2022	E-mail	Eliton Jânio Araújo Ferreira	Técnico Ambiental	SEMMA	Envio Questionário GAM	Como acordado com a servidor, o questionário da GAM foi enviado	—

Identificador de autenticação: F1A7CDC.0887.F6B.E4BE504AB0DF3FAA80
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 347

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:14 (Hora Local) - Aut. Assinatura: DA341F3F8DC475FA.E4A0AA75D93FD28E.719DAA77D308BF16.378CAF2EF3DBDBB1

DATA	FORMA DE CONTATO	NOME E SOBRENOME	CARGO	ÓRGÃO	ASSUNTOS ABORDADOS	RESPOSTAS/DEMANDAS OBTIDAS	ENCAMINHAMENTOS
30/06/2022	E-mail	Eliton Jânio Araújo Ferreira	Técnico Ambiental	SEMMA	Posicionamento sobre o preenchimento do Questionário GAM	O servidor foi contatado para informar sobre o andamento do preenchimento do questionário, se tinha alguma dúvida, o mesmo relatou que estava doente, mas queria se empenhar para entre no final da manhã no dia seguinte e que por enquanto não teria nenhuma dúvida.	—
01/07/2022	Aplicativo de troca de mensagem	Eliton Jânio Araújo Ferreira	Técnico Ambiental	SEMMA	Posicionamento sobre o preenchimento e retorno do Questionário GAM	O servidor foi contatado para nos informar sobre o andamento do preenchimento e retorno do questionário, porém não foi obtido resposta.	—
04/07/2022	E-mail	Eliton Jânio Araújo Ferreira	Técnico Ambiental	SEMMA	Retorno do questionário GAM e de documentos de evidências	Houve o retorno do questionário da GAM e de documentos de evidências, o questionário foi analisado e encaminhado para o drive.	As informações que faltaram no questionário faram solicitadas junto com os documentos de evidências restantes
11/07/2022	Aplicativo de troca de mensagem	Eliton Jânio Araújo Ferreira	Técnico Ambiental	SEMMA	Informações complementares e documentos de evidências	O servidor foi contatado para serem solicitados informações complementares e documentos de evidências, o mesmo relatou que enviaria no dia posterior.	—
12/07/2022	Aplicativo de troca de mensagem	Eliton Jânio Araújo Ferreira	Técnico Ambiental	SEMMA	Retorno das Informações complementares e documentos de evidências	Como informado pelo servidor, houve o retorno das informações complementares e dos documentos de evidências.	O questionário da GAM e os documentos de evidências foram encaminhados para o drive

Identificador de autenticação: F1A7CDC.0887.F6B.E4BE504AB0DF3FAA80
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 347

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:14 (Hora Local) - Aut. Assinatura: DA341F3F8DC475FA.E4A0AA75D93FD28E.719DAA77D308BF16.378CAF2EF3DBDBB1

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:14 (Hora Local) - Aut. Assinatura: DA341F3F8DC475FA.E4A0AA75D93FD28E.719DAA77D308BF16.378CAF2EF3DBDBB1

Identificador de autenticação: F1A7CDC.0887.F6B.E4BE504AB0DF3FAA80
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 347

ANEXO 04 – EVIDÊNCIAS DE CONTATOS E DOCUMENTOS RECEBIDOS

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:14 (Hora Local) - Aut. Assinatura: DA341F3F8DC475FA.E4A0AA75D93FD28E.719DAA77D308BF16.378CAF2EF3DBDBB1

Identificador de autenticação: F1A7CDC.0887.F6B.E4BE504AB0DF3FAA80
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 347

1 - Evidências de Contatos de Articulação

1.1 Ligações telefônicas

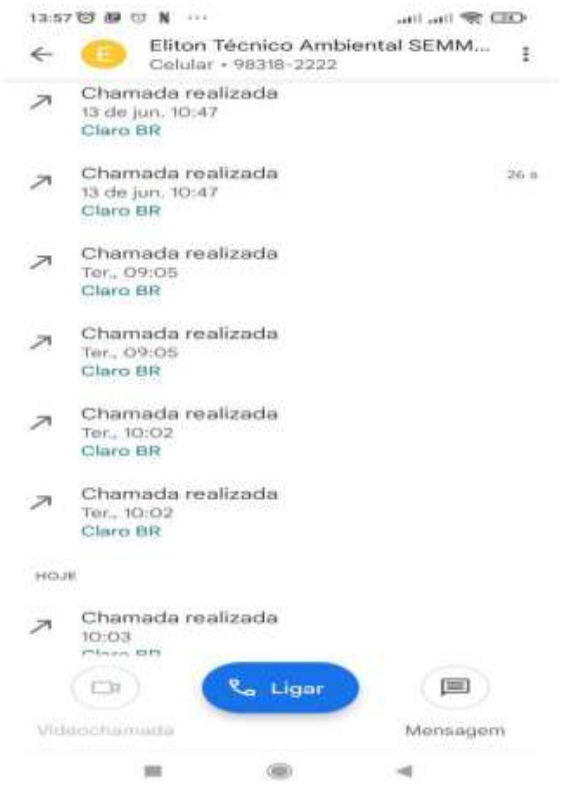

servidor foi contatado para dá um posicionamento sobre o retorno das informações complementares e dos documentos de evidências solicitados, porém não foi obtido resposta, a ligação não foi atendida

1.2 Conversas por aplicativo de troca de mensagens

Conversa com o Ténico Ambiental Eliton Jânio

08/06/2022 15:56 - Álef santos : Bom dia Eliton Tudo bem ?
Meu amigo precisamos de outras informações necessárias para elaboração do segundo relatório do PMV. Tenho as perguntas em mãos elas estão no formato parecido com aquela planilha de monitoramento do pacto. São poucas perguntas dessa vez. Você teria disponibilidade para respondê-las? São questões sobre o car e a Gestão municipal de meio ambiente. Eu posso tá te encaminhando por e-mail a planilha com as perguntas ou podemos agendar um momento para irmos respondendo juntos. Como você prefere ?

08/06/2022 15:57 - Álef santos : Boa tarde* 08/06/2022 16:01 - Eliton Técnico Ambiental SEMMA Ig. Açu: Pode mandar por e-mail

08/06/2022 16:01 - Eliton Técnico Ambiental SEMMA Ig. Açu: semmaigassu@gmail.com

08/06/2022 16:03 - Álef santos : Certo meu amigo. Já vou encaminhar hoje, como temos o prazo curto para elaboração do relatório, se puder retornar as informações o quanto antes eu te agradeço . São poucas questões

08/06/2022 16:11 - Eliton Técnico Ambiental SEMMA Ig. Açu: <Arquivo de mídia oculto>

08/06/2022 16:15 - Álef santos :

Identificador de autenticação: F1A7CDC.0887.F6B.E4BE504AB0DF3FAA80
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 347

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:14 (Hora Local) - Aut. Assinatura: DA341F3F8DC475FA.E4A0AA75D93FD28E.719DAA77D308BF16.378CAF2EF3DBDBB1

08/06/2022 16:40 - Álef santos : E-mail enviado 08/06/2022 16:41 - Álef santos : <Arquivo de mídia oculto>
08/06/2022 16:53 - Eliton Técnico Ambiental SEMMA Ig. Açu:
09/06/2022 14:47 - Álef santos : <Arquivo de mídia oculto>
10/06/2022 09:38 - Álef santos : Bom dia meu amigo. Alguma novidade sobre o retorno das informações ? 13/06/2022 08:35 - Álef santos : Bom dia Eliton. Você consegue me enviar hoje às respostas das questões solicitadas ?
14/06/2022 08:27 - Álef santos : <Arquivo de mídia oculto>
14/06/2022 18:09 - Álef santos : Boa tarde meu amigo. Tem como vc me enviar amanhã o restante das informações com os documentos de evidências que ficaram faltando? Eu encaminhei por e-mail o que ficou faltando. Amanhã no máximo tenho que enviar pra equipe de relatórios se puderes me mandar eu te agradeço muito
15/06/2022 05:48 - Eliton Técnico Ambiental SEMMA Ig. Açu: Certo
15/06/2022 05:49 - Eliton Técnico Ambiental SEMMA Ig. Açu: Será minha prioridade
15/06/2022 07:34 - Álef santos : Ok meu amigo te agradeço. Bom dia
17/06/2022 09:15 - Álef santos : Bom dia Eliton. Meu amigo, você têm alguma novidade sobre o retorno das informações e dos documentos que foram solicitados?
Desculpa pelo incomodo meu amigo, estamos precisando com urgência
17/06/2022 09:19 - Eliton Técnico Ambiental SEMMA Ig. Açu: Amigo, infelizmente a equipe não conseguiu escanear todos os documentos e como ontem foi feriado e hoje facultado, bem como pelo prazo curto para reunir essas informações. Só conseguimos enviar na segunda-feira.
17/06/2022 09:20 - Eliton Técnico Ambiental SEMMA Ig. Açu: Temos muitas demandas a atender ao mesmo tempo e as vezes acontece isso
17/06/2022 09:20 - Eliton Técnico Ambiental SEMMA Ig. Açu: Bom final de semana
17/06/2022 09:26 - Álef santos : Entendo meu amigo. Então fico no aguardo na segunda
17/06/2022 09:26 - Álef santos : Muito obrigado 17/06/2022 09:26 - Álef santos : Igualmente 20/06/2022 08:44 - Álef santos : Bom dia meu amigo. Hoje vocês conseguem me enviar as informações restantes e os documentos ?
20/06/2022 11:05 - Álef santos : ?
21/06/2022 08:17 - Álef santos : Eliton meu amigo, bom dia !
Desculpa o incomodo novamente, mas você tem alguma previsão do retorno das informações complementares e dos documentos de evidências que ficaram faltando ? 21/06/2022 11:41 - Álef santos : ?
22/06/2022 09:19 - Álef santos : Bom dia Eliton. Tudo bem ?
Alguma novidade, meu amigo, sobre as informações? 22/06/2022 09:37 - Álef santos : Só me diz mais ou menos quando vai poder me enviar, por favor, meu amigo 22/06/2022 12:09 - Eliton Técnico Ambiental SEMMA Ig. Açu: Bom dia
22/06/2022 12:09 - Eliton Técnico Ambiental SEMMA Ig. Açu: Acabei de enviar por email os documentos de evidências possíveis
22/06/2022 12:10 - Eliton Técnico Ambiental SEMMA Ig. Açu: Estávamos numa missão urgente e prioritaria com a SEMAS sobre CAR e nossa equipe está numa operação de fiscalização esses diad
22/06/2022 12:11 - Álef santos : Entendo meu amigo. Tudo bem, muito obrigado pelo retorno. Irei verificar os documentos que você enviou
22/06/2022 12:12 - Eliton Técnico Ambiental SEMMA Ig. Açu: Foi o que conseguir reunir aqui. Infelizmente a pressa do Instituto prejudica um pouco o envio das informações. Além do mais estávamos numa missão de preenhimnento de relatório de bens do PMV a pedido do Programa
22/06/2022 12:15 - Álef santos : Compreendo meu amigo. Mas muito obrigado pelo retorno. Realmente o tempo que nós passaram foi curto, por isso a pressa do instituto em recolher as informações. Mas vai dá tudo certo.
Desde já, muito obrigado novamente

Identificador de autenticação: F1A7CDC.0887.F6B.E4BE504AB0DF3FAA80
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 347

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:14 (Hora Local) - Aut. Assinatura: DA341F3F8DC475FA.E4A0AA75D93FD28E.719DAA77D308BF16.378CAF2EF3DBDBB1

22/06/2022 12:36 - Álef santos : E desculpa pela incomodo também Eliton.
22/06/2022 13:39 - Eliton Técnico Ambiental SEMMA Ig. Açu: Não é incômodo nenhum
22/06/2022 13:39 - Eliton Técnico Ambiental SEMMA Ig. Açu: Faz parte do nosso trabalho
22/06/2022 13:40 - Álef santos : Certo meu amigo. Obrigado
29/06/2022 09:55 - Álef santos : Bom dia Eliton, olha eu aqui te perturbando novamente , mas acredito que estamos na reta final da construção dos relatórios e essa seja o último questionário a ser respondido. Estou com um questionário em mãos para a coleta de informações complementares para construção do penúltimo e último relatório do PMV. Não tem muita coisa a ser respondida, pois eu já preenchi uma boa parte com as informações que vocês já nos enviaram, estão faltando alguns itens apenas. Precisamos apenas que vocês verifiquem se estão de acordo com o que já foi colocado no questionário e terminem de responder os itens restantes, assinar e nos enviar junto com os documentos de evidências. Se vocês poderem responder e nos enviar até no máximo na sexta feira da presente semana ficaremos muito gratos. Eu posso enviar por e-mail ? Essas últimas informações são importantes por que o último relatório vai tratar individualmente o desempenho de cada município, dessa forma se vocês puderem mandar bastante documentos de evidências (relatórios fotográfico, fotos da equipe e etc...) será muito bom. As informações que eu já preenchi no questionário eu já tenho os documentos de evidências, não sendo preciso enviar novamente. 29/06/2022 10:53 - Eliton Técnico Ambiental SEMMA Ig. Açu: manda 29/06/2022 10:53 - Eliton Técnico Ambiental SEMMA Ig. Açu: no mesmo email 29/06/2022 10:53 - Álef santos : Blz meu amigo. Obrigado, vou já enviar 29/06/2022 10:53 - Eliton Técnico Ambiental SEMMA Ig. Açu: Aguardo 29/06/2022 11:04 - Álef santos : Enviado, amigo. Me confirma o recebimento, por favor
30/06/2022 10:20 - Álef santos : Bom dia meu amigo. Como anda o preenchimento do questionário, você está conseguindo responder, tem alguma dúvida?
30/06/2022 16:12 - Eliton Técnico Ambiental SEMMA Ig. Açu: Amigo 30/06/2022 16:12 - Eliton Técnico Ambiental SEMMA Ig. Açu: Vou ter que fazer amanhã até o almoço
30/06/2022 16:12 - Eliton Técnico Ambiental SEMMA Ig. Açu: Tomei a vacina da covid e tive muita reação
30/06/2022 16:13 - Eliton Técnico Ambiental SEMMA Ig. Açu: Nossa equipe está focada na visita do Governador aqui amanhã
30/06/2022 16:13 - Álef santos : Boa tarde meu amigo. Tudo bem, eu entendo, fico no aguardo amanhã. Tá bem ?
30/06/2022 16:13 - Álef santos : Essa vacina derruba mesmo. Melhoras meu amigo
30/06/2022 16:14 - Eliton Técnico Ambiental SEMMA Ig. Açu: Mas eu dei uma olhada e acredito não ter dificuldades para preencher
30/06/2022 16:14 - Álef santos : Entendo
30/06/2022 16:14 - Eliton Técnico Ambiental SEMMA Ig. Açu: 30/06/2022 16:14 - Álef santos : Certo, meu amigo
01/07/2022 12:48 - Álef santos : Boa tarde meu amigo, como anda o preenchimento do relatório, você vai conseguir me enviar hoje ? 04/07/2022 07:55 - Álef santos : Bom dia meu amigo, tem como vc me enviar o questionário hoje? por favor
04/07/2022 10:17 - Álef santos : ?
04/07/2022 11:13 - Eliton Técnico Ambiental SEMMA Ig. Açu: Bom dia meu amigo
04/07/2022 11:14 - Eliton Técnico Ambiental SEMMA Ig. Açu: Te enviei um formulário agora, mas vou retificar
04/07/2022 11:15 - Álef santos : Ok meu amigo, vou já verificar 04/07/2022 11:37 - Álef santos : <Arquivo de mídia oculto>
04/07/2022 11:37 - Álef santos : <Arquivo de mídia oculto> 04/07/2022 11:38 - Álef santos : <Arquivo de mídia oculto> 04/07/2022 11:38 - Álef santos : <Arquivo de mídia oculto> 04/07/2022 11:39 - Eliton Técnico Ambiental SEMMA Ig. Açu: Eu vou
retificar
04/07/2022 11:39 - Eliton Técnico Ambiental SEMMA Ig. Açu: Esse não está valendo

Identificador de autenticação: F1A7CDC.0887.F6B.E4BE504AB0DF3FAA80
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 347

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:14 (Hora Local) - Aut. Assinatura: DA341F3F8DC475FA.E4A0AA75D93FD28E.719DAA77D308BF16.378CAF2EF3DBDBB1

04/07/2022 11:39 - Álef santos : Ah sim, Certo então meu amigo 04/07/2022 13:13 - Álef santos : Você vai enviar hoje ainda amigo ? 04/07/2022 16:49 - Eliton Técnico Ambiental SEMMA Ig. Açu: Boa tarde meu amigo
04/07/2022 16:50 - Eliton Técnico Ambiental SEMMA Ig. Açu: Reenviei o questionário e as imagens como evidências
04/07/2022 16:50 - Eliton Técnico Ambiental SEMMA Ig. Açu: Qualquer coisa entre em contato comigo amanhã pela manhã
04/07/2022 16:50 - Álef santos : Blz meu amigo. Vou verificar e qualquer coisa amanhã lhe procuro
04/07/2022 16:50 - Álef santos : Muito obrigado
04/07/2022 16:51 - Eliton Técnico Ambiental SEMMA Ig. Açu: Uma questão em relação a cessão de imagem. As mesmas são públicas da página da Prefeitura. Teria algum outro procedimento?
04/07/2022 16:51 - Álef santos : Não meu amigo. Se já foram divulgadas não tem problema
04/07/2022 16:52 - Álef santos : <Arquivo de mídia oculto>

1.3 Trocas de E-mails

22/06/2022 14:33 Gmail - PMV-Monitoramento da Gestão Ambiental Municipal (GAM)

Gmail Instituto Ágata <guama.pmv22@gmail.com>

PMV-Monitoramento da Gestão Ambiental Municipal (GAM)
5 mensagens

Instituto Ágata <guama.pmv22@gmail.com> 8 de junho de 2022 16:40
Para: Secretaria Municipal de Meio Ambiente <semmaigassu@gmail.com>

Boa tarde!!

Como combinado com o servidor Eliton Jânio Araújo, em anexo se encontra a planilha com as questões a serem respondidas sobre a Gestão Municipal Ambiental e questões do CAR. Peço gentilmente que a célula "STATUS" seja respondida com: Atendido; Não Atendido e Em Andamento. Reitero ainda que sejam encaminhados em anexo os documentos de evidências quando as questões estiverem com o status atendido. Devido ao curto prazo para entrega do relatório, necessitamos do retorno das informações o quanto antes.

Estou à disposição, qualquer dúvida entrar em contato.

Atenciosamente,

Equipe Instituto Ágata.

Por favor, confirmar recebimento.

Resultados da Gestão Ambiental Municipal da Base Local Guamá (2).xlsx
100K

Secretaria Municipal de Meio Ambiente <semmaigassu@gmail.com> 13 de junho de 2022 11:49
Para: Instituto Ágata <guama.pmv22@gmail.com>

[Texto das mensagens anteriores oculto]
--

Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA / Igarapé-Açu
Travessa Sete de Setembro, Centro, CEP. 68725-000 – Igarapé-Açu/PA
Telefone: (91) 98038-1044

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:14 (Hora Local) - Aut. Assinatura: DA341F3F8DC475FA.E4A0AA75D93FD28E.719DAA77D308BF16.378CAF2EF3DBDBB1

Identificador de autenticação: F1A7CDC.0887.F6B.E4BE504AB0DF3FAA80
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 347

Gmail Instituto Ágata <guama.pmv22@gmail.com>

QUESTIONÁRIO GAM (PMV)

3 mensagens

Instituto Ágata <guama.pmv22@gmail.com> 29 de junho de 2022 11:04
Para: Secretaria Municipal de Meio Ambiente <semmaigassu@gmail.com>

Bom dia !!

Como acordado com o servidor Eliton Jânio, segue em anexo o termo de autorização de imagem e o questionário para coleta de informações complementares do penúltimo e último relatório do Programa Municípios Verdes-PMV. Algumas questões já foram preenchidas com base nas informações que vocês já nos enviaram anteriormente, dessa forma, pedimos gentilmente a complementação dos itens que já foram respondidos (pois faltam informações) e a verificação se as informações estão de acordo, e o preenchimento dos itens restantes. Além disso, em decorrência do curto prazo para elaboração dos relatórios, solicitamos por gentileza que o questionário seja respondido, assinado e encaminhado junto com as evidências até na sexta-feira (01/07/2022).

Qualquer dúvida, estamos à disposição.

Atenciosamente

Equipe Instituto Ágata.

Livre de vírus. www.avast.com.

2 anexos

AUTORIZAÇÃO IMAGEM_.docx
1004K

QuestionÁ:rio-GAM - PMV_Bases Locais2022.docx

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:14 (Hora Local) - Aut. Assinatura: DA341F3F8DC475FA.E4A0AA75D93FD28E.719DAA77D308BF16.378CAF2EF3DBDBB1

Identificador de autenticação: F1A7CDC.0887.F6B.E4BE504AB0DF3FAA80
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 347

2 – Questionário 2- Complementação de informação: Gestão Municipal Ambiental

PROJETO PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES / FUNDO AMAZÔNIA – PMV/FA

CONTRATO Nº 003/2022 – NEPMV

MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES RELACIONADAS AO PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES.

QUESTIONÁRIO 2 – COMPLEMENTAÇÃO DE INFORMAÇÕES: GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL

INFORMAÇÕES DO MUNICÍPIO:

Município: Igarapé-Açu
Responsável pelas informações: Pedro Henrique Souza Paiva
Cargo do entrevistado: Secretário Municipal
Contatos do entrevistado (Telefone): (91) 98321-3944
E-mail: semmaigassu@gmail.com

PREENCHA OS ITENS A SEGUIR.

Orientação: Para cada informação deve ser apresentado um documento respectivo

ITEM 1: LEGISLAÇÃO AMBIENTAL

Por gentileza, preencher o quadro e enviar o documento.

Legislação Ambiental Municipal	Número da Lei/Ano
Lei de criação do Sistema Municipal de Meio Ambiente	Lei nº 678/2010
Lei de criação do Órgão Municipal de Meio Ambiente	Lei nº 621/2009
Lei de Criação do Conselho Municipal de Meio Ambiente	Lei nº 024/1997
Lei de Criação do Fundo Municipal de Meio Ambiente	Lei nº 503/2004
Política Municipal de Meio Ambiente	Lei nº 678/2010
Lei que disciplina o licenciamento ambiental de impacto local e as sanções administrativas pelo seu descumprimento	Lei nº 678/2010
Lei de Diretrizes Urbanas	Lei Orgânica municipal/1990
Lei que institui o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano	Lei nº 600/2006

Identificador de autenticação: F1A7CDC.0887.F6B.E4BE504AB0DF3FAA80
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 347

EM 19/08/2022 10:14 (Hora Local) - Aut. Assinatura: DA341F3F8DC475FA.E4A0AA75D93FD28E.719DAA77D308BF16.378CAF2EF3DBDBB1
ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)

Legislação Ambiental Municipal	Número da Lei/Ano
Lei de Política de incentivos voltados à preservação/recuperação ambiental	Lei nº 678/2010
Lei que regulamenta o ICMS Verde	Não possui

ITEM 2: EDUCAÇÃO AMBIENTAL

Quais Campanhas de Educação Ambiental são realizadas ou já foram realizadas no município?

Nome da Campanha	Frequência/Período	Público-alvo
Campanha contra queima de resíduos	Contínua	População em geral
Campanha informativa: Você Sabia	Contínua	População em geral
Semana do Meio Ambiente	Anual	População em geral
Conferência de Meio Ambiente	Bienal	População em geral

Por gentileza, encaminhar evidências dessas atividades, como relatórios fotográficos, cartazes, folders etc.

A Educação Ambiental integra a grade de matérias das escolas municipais?	Sim	Não
		x

Caso sim, por gentileza, encaminhar evidência.

ITEM 3: ESTRUTURA DO ÓRGÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente dispõe de quais equipamentos? Preencher quadro a seguir:

Equipamentos	Quantidade	Forma de Aquisição
Computador	07	Própria / PMV
Notebook	01	própria
Carro	01	PMV
Moto	05	Própria / PMV / Pará Rural
Embarcação	00	xxx
Receptor GPS	03	Própria
Drone	00	xxx

Identificador de autenticação: F1A7CDC.0887.F6B.E4BE504AB0DF3FAA80
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 347

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:14 (Hora Local) - Aut. Assinatura: DA341F3F8DC475FA.E4A0AA75D93FD28E.719DAA77D308BF16.378CAF2EF3DBDBB1

Equipamentos	Quantidade	Forma de Aquisição
Sistema de gerenciamento de atividades informatizado	00	xxx
Outros:	xxx	xxx

	Sim	Não
O município recebeu equipamentos do PMV?	X	
Se sim, qual o número do Termo de Doação?	035/2018-NEPMV	
O relatório semestral de uso de bens foi enviado esse ano? Qual data?	Não	

Por gentileza, enviar o relatório mais recente de uso de bens e fotos utilizando os equipamentos

Setores da Secretaria Municipal	Quantidade de Funcionários	Ano de criação
Licenciamento Ambiental	04	2010
Fiscalização	06	2010
Geoprocessamento	00	xxxx
Administrativo	05	2010
Educação Ambiental	00	xxxx
Outros:	xxxx	xxxx

Obs.: se possível enviar fotos dos setores. Queremos conhecer a infraestrutura atual da Secretaria

ITEM 4: QUADRO TÉCNICO E CAPACITAÇÕES

Setores da Secretaria Municipal	Total de Funcionários	Total de efetivos
Administrativo	05	01
Técnico	11	03
Serviços Gerais	28	06

Obs.: se possível enviar fotos dos servidores. Nesse caso, encaminhar o termo de autorização de imagem.

Identificador de autenticação: F1A7CDC.0887.F6B.E4BE504AB0DF3FAA80
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 347

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:14 (Hora Local) - Aut. Assinatura: DA341F3F8DC475FA.E4A0AA75D93FD28E.719DAA77D308BF16.378CAF2EF3DBDBB1

Profissionais	Total	Efetivos
Engenheiro Ambiental (e Sanitarista)	1	Sim
Engenheiro Florestal	0	xxx
Engenheiro Agrônomo	0	xxx
Geólogo	0	xxx
Sociólogo	0	xxx
Advogado	0	xxx
Pedagogo	1	Não
Biólogo	0	xxx
Administrador	0	xxx
Tecnólogo em Gestão Ambiental	5	Não
Técnico Agrícola	2	Sim
Técnico Agrícola	2	Não
Técnico em Meio ambiente	0	xxx

Obs.: Incluir mais linhas em casos que a lista de profissionais seja maior

Das capacitações fornecidas desde 2015, quantos técnicos capacitados permanecem na secretaria?

Capacitação fornecida pelo PMV ou SEMAS	Qde. de Técnicos capacitados que permanecem na secretaria
Licenciamento de Atividades Rurais	00
Verificação do Desmatamento em Campo	00
Uso de Imagens: *Planet e Rapideye*	00
II Qualificação para Gestão Ambiental Municipal	03
Treinamento e Desenvolvimento para Gestão Ambiental - TDGEAM	02

Participação em outras capacitações:

Capacitação	Qde. de Técnicos capacitados

Identificador de autenticação: F1A7CDC.0887.F6B.E4BE504AB0DF3FAA80
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 347

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:14 (Hora Local) - Aut. Assinatura: DA341F3F8DC475FA.E4A0AA75D93FD28E.719DAA77D308BF16.378CAF2EF3DBDBB1

ITEM 5: BOAS PRÁTICAS E AÇÃO INOVADORAS

Nesse item queremos saber sobre as iniciativas municipais, as boas práticas e inovações, portanto, é um item livre onde deverá ser colocado um resumo da ação e as evidências em anexo.

Atividade 1:
Resumo: Parceria com o Instituto de Desenvolvimento Amazônia Sustentável para a implantação da coleta seletiva de materiais recicláveis no Município incluindo catadores do lixão. A Prefeitura fornece por meio da SEMMA um galpão, caminhão, servidores para fomentar a coleta seletiva agendada na sede do Município

Obs.: incluir mais quadros conforme o número de atividades informadas.

Resumo: Parceria com a Agroindustrial Palmasa para a implantação de um viveiro de mudas que irá produzir cerca de 10.000 mil mudas para a recuperação de áreas degradadas no território do Município (Em fase inicial de implantação)
Informações Adicionais
Nesse espaço pode ser acrescentado qualquer item que você considera que ficou pendente no questionário. Também podem ser registradas sugestões e recomendações.

Respondido em: 01/07/2022

Pedro Henrique Souza Paiva
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Assinatura do responsável pelas informações

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:14 (Hora Local) - Aut. Assinatura: DA341F3F8DC475FA.E4A0AA75D93FD28E.719DAA77D308BF16.378CAF2EF3DBDBB1

Identificador de autenticação: F1A7CDC.0887.F6B.E4BE504AB0DF3FAA80
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 347

3- Documentos recebidos

3.1- Lei Nº 024/97 : Criação do COMDEMA

Palácio Augusto Montenegro
Prefeitura Municipal de Igarapé-Açu
AV. Barão do Rio Branco, 3913
C.G.C. (MF) N.º 05.149.117/0001-55

LEI Nº. 024/97

CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA AO MEIO AMBIENTE COMDEMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Igarapé-Açu, estatui e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o Conselho Municipal de Defesa ao Meio Ambiente - COMDEMA, órgão consultivo e de assessoramento da Prefeitura Municipal de Igarapé-Açu, em questões referentes ao equilíbrio ecológico e ao combate às agressões ambientais em toda a área do Município de Igarapé-Açu.

Art. 2º. - O COMDEMA TEM POR FINALIDADE:

I - Levantar o Patrimônio Ambiental (Natural, Étnico e Cultural) do Município;

II - Localizar e mapear áreas críticas em que se desenvolvam atividades utilizadoras de recursos ambientais, consideradas efetivas ou potencialmente poluídas, bem como empreendimentos capazes de causar degradação ambiental, a fim de permitir a vigilância e o controle desses procedimentos e cumprimentos da Legislação em vigor;

III - Colaborar no Planejamento municipal mediante recomendações referentes à proteção do Patrimônio Ambiental do Município;

IV - Estudar, definir e propor normas e procedimentos visando a proteção ambiental do Município;

V - Promover e colaborar na execução de programas interse-

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:14 (Hora Local) - Aut. Assinatura: DA341F3F8DC475FA.E4A0AA75D93FD28E.719DAA77D308BF16.378CAF2EF3DBDBB1

Identificador de autenticação: F1A7CDC.0887.F6B.E4BE504AB0DF3FAA80
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 347

3.2 – Lei Nº 844 de 28 de Dezembro de 2021

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 844, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI Nº 678/2010, A QUAL DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-AÇU – ESTADO DO PARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Igarapé-Açu, Estado do Pará, Sr. **Normando Menezes de Souza**, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o art. 18, da Lei Municipal nº 678/2010, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 18 – As Entidades não governamentais que comporão o COMDEMA serão eleitas em foro próprio durante as Conferências Municipais de Meio Ambiente, que serão realizadas a cada biênio.

§ 1º - Em caso de impossibilidade de realização das referidas Conferências, as eleições mencionadas no caput do presente artigo, poderão ser realizadas por meio de formas alternativas, desde que sejam garantidas a lisura e a

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:14 (Hora Local) - Aut. Assinatura: DA341F3F8DC475FA.E4A0AA75D93FD28E.719DAA77D308BF16.378CAF2EF3DBDBB1

Identificador de autenticação: F1A7CDC.0887.F6B.E4BE504AB0DF3FAA80
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 347

3.3 – Lei Nº 621 de 21 de Janeiro de 2009

LEI nº 621/2009 DE 21 DE JANEIRO DE 2009

Dispõe sobre a alteração da Lei nº 601/2006com o desmembramento da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo, Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente e Cria a Secretaria de Meio Ambiente e da outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam alterados os incisos VI,VII e VIII, todos do parágrafo 2º do art. 10 da Lei Municipal nº 601/2006, datada de 28 de novembro de 2006, com a modificação da Estrutura Administrativa das Secretarias Municipais de: Esporte, Cultura e Turismo; Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente; Secretaria Municipal de Educação, que passará a ter o seguinte organograma estrutural:

Art. 10 (...)
§1º (...)
§ 2º (...)
VI – Secretaria Municipal de Esporte e Turismo – SESTUR;

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:14 (Hora Local) - Aut. Assinatura: DA341F3F8DC475FA.E4A0AA75D93FD28E.719DAA77D308BF16.378CAF2EF3DBDDB1

Identificador de autenticação: F1A7CDC.0887.F6B.E4BE504AB0DF3FAA80
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 347

3.4– Decreto Nº 032 de 31 de março de 2022: Nomeação dos conselheiros

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
PODER EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito
CNPJ nº 05.149.117/0001-55

DECRETO Nº 032/2022 – GP/PMI, DE 31 DE MARÇO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS CONSELHEIROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor Normando Menezes de Souza, Prefeito Municipal de Igarapé-Açu, Estado do Pará, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 678/2010.

Considerando o que dispõe a Política Municipal de Meio Ambiente, instituída pela Lei Municipal nº 678, de 30 de dezembro de 2010.

Considerando a realização da IX Conferência Municipal de Meio Ambiente, em 16 de março de 2022, bem como a escolha das entidades civis em foro próprio da categoria.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:14 (Hora Local) - Aut. Assinatura: DA341F3F8DC475FA.E4A0AA75D93FD28E.719DAA77D308BF16.378CAF2EF3DBDBB1

Identificador de autenticação: F1A7CDC.0887.F6B.E4BE504AB0DF3FAA80
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 347

3.5– Lei Orgânica Municipal

LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-AÇU

Lei Municipal

Identificador de autenticação: F1A7CDC.0887.F6B.E4BE504AB0DF3FAA80
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 347

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:14 (Hora Local) - Aut. Assinatura: DA341F3F8DC475FA.E4A0AA75D93FD28E.719DAA77D308BF16.378CAF2EF3DBDBB1

3.6– Lei Nº 678 de 30 de Dezembro de 2010: Criação da Política Municipal de Meio Ambiente

Lei 678/2010-PMI-GP

Em 30 de dezembro de 2010.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-AÇU – ESTADO DO PARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - A Política Municipal de Meio Ambiente do Município de Igarapé - Açu, Estado do Pará, respeitada as competências do Estado e da União, é o conjunto de princípios, objetivos, instrumentos de ação, medidas e diretrizes fixadas nesta lei, para fim de preservar, proteger, defender, recuperar e melhorar o meio ambiente antrópico, artificial e do trabalho, atendidas as peculiaridades locais, na perspectiva de um desenvolvimento com sustentabilidade.

Parágrafo Único - As normas da Política Municipal de Meio Ambiente serão obrigatoriamente observadas na definição de qualquer política, programa ou projeto, público ou privado, no território do município, como garantia do direito da coletividade ao meio ambiente sadio, ecologicamente equilibrado e economicamente sustentável a partir de seus recursos naturais renováveis.

Art. 2º - São princípios básicos da Política Municipal de Meio Ambiente, consideradas as peculiaridades locais, geográficas, econômicas e sociais, os seguintes:

I. Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:14 (Hora Local) - Aut. Assinatura: DA341F3F8DC475FA.E4A0AA75D93FD28E.719DAA77D308BF16.378CAF2EF3DBDDB1

Identificador de autenticação: F1A7CDC.0887.F6B.E4BE504AB0DF3FAA80
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 347

3.7 – Ofício nº 038 de 09 de julho de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ nº 05.149.117/0001-55

Ofício nº 038/2021-GS/SEMMA

Igarapé-Açu, 09 de julho de 2021.

À Sua Excelência, o Senhor
JOSÉ MAURO DE LIMA O' DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade
Belém - Pará

Senhor Secretário,

Considerando que o Município de Igarapé-Açu possui interesse em ampliar a inscrição das propriedades localizadas no Município no Cadastro Ambiental Rural e para tanto se faz necessário utilizar o SISCAR. Vimos nos termos da Portaria SEMAS nº 150/2018, formalizar a Adesão Institucional para acesso ao Sistema, objetivando receber desta Secretaria permissão para que nossos técnicos municipais possam realizar as inscrições.

Para subsidiar a adesão do Município, seguem em anexo os seguintes documentos:

- Termo de Adesão Institucional devidamente preenchido e assinado pelo representante legal do município;

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:14 (Hora Local) - Aut. Assinatura: DA341F3F8DC475FA.E4A0AA75D93FD28E.719DAA77D308BF16.378CAF2EF3DBDDB1

Identificador de autenticação: F1A7CDC.0887.F6B.E4BE504AB0DF3FAA80
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 347

3.8– Termo de Doação de Bens Móveis Nº 035/2018-NEPMV

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
NÚCLEO EXECUTOR DO PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES - NEPMV
Rua Boaventura da Silva, nº. 1056 - Umarizal – CEP: 66060-060 - Belém-PA
Telefone: (91) 3184-3700 e E-mail: secretaria@municipiosverdes.com.br

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS COM ENCARGOS Nº. 035/2018-NEPMV

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS COM ENCARGOS QUE CELEBRAM ENTRE SI O GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, POR INTERMÉDIO DO NÚCLEO EXECUTOR DO PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES E O MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-AÇU, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE (SEMAS).

O **ESTADO DO PARÁ,** por intermédio do **NÚCLEO EXECUTOR DO PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES (NEPMV)**, com sede na Rua Boaventura da Silva, nº 1056 - Umarizal – CEP: 66060-060, Belém-PA, inscrito no CNPJ sob nº 19.716.688/0001-39, ora designado **DOADOR**, neste ato representado pela **Sra. MARIA GERTRUDES ALVES DE OLIVEIRA,** brasileira, solteira, bióloga, Diretora Geral do Núcleo Executor do Programa Municípios Verdes, nomeado através de Decreto Governamental, publicado no DOE nº 33.506, em 28 de setembro de 2017, portadora da Carteira de Identidade nº [redacted] PC/PA, inscrita no CPF/MF sob o nº [redacted], e de outro lado, a entidade beneficiada, o **MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-ACU**, no Estado do Pará, inscrito no

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:14 (Hora Local) - Aut. Assinatura: DA341F3F8DC475FA.E4A0AA75D93FD28E.719DAA77D308BF16.378CAF2EF3DBDBB1

Identificador de autenticação: F1A7CDC.0887.F6B.E4BE504AB0DF3FAA80
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 347

3.9– Portaria Nº 06/2012: Nomeação de Servidor

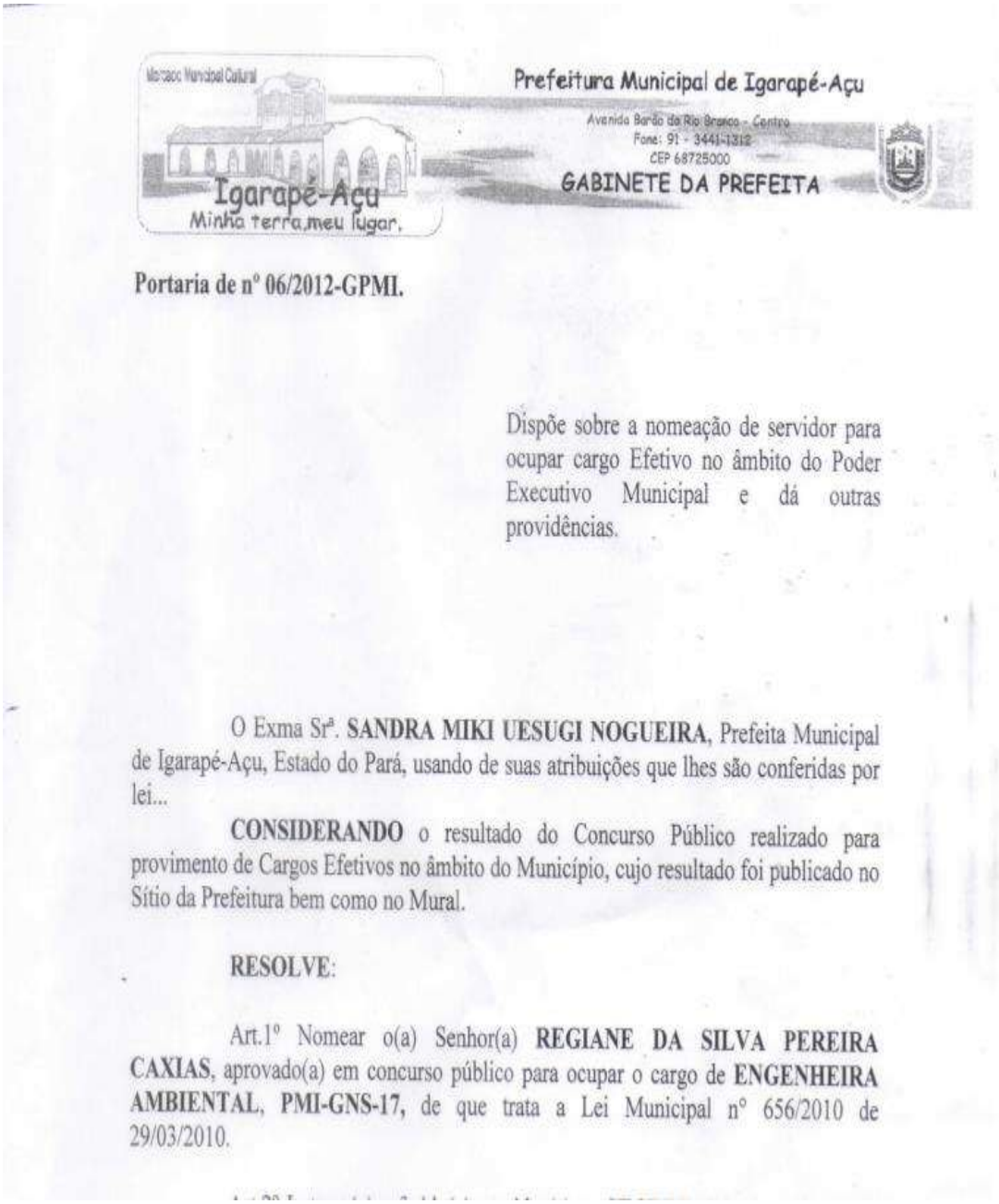

Prefeitura Municipal de Igarapé-Açu
Avenida Barão do Rio Branco - Centro
Fone: 91 - 3441-1312
CEP 68725000
GABINETE DA PREFEITA

Museu Municipal Cultural
Igarapé-Açu
Minha terra,meu lugar.

Portaria de nº 06/2012-GPMI.

Dispõe sobre a nomeação de servidor para ocupar cargo Efetivo no âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

O Exma Srª. **SANDRA MIKI UESUGI NOGUEIRA**, Prefeita Municipal de Igarapé-Açu, Estado do Pará, usando de suas atribuições que lhes são conferidas por lei...

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público realizado para provimento de Cargos Efetivos no âmbito do Município, cujo resultado foi publicado no Sítio da Prefeitura bem como no Mural.

RESOLVE:

Art.1º Nomear o(a) Senhor(a) **REGIANE DA SILVA PEREIRA CAXIAS**, aprovado(a) em concurso público para ocupar o cargo de **ENGENHEIRA AMBIENTAL, PMI-GNS-17,** de que trata a Lei Municipal nº 656/2010 de 29/03/2010.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:14 (Hora Local) - Aut. Assinatura: DA341F3F8DC475FA.E4A0AA75D93FD28E.719DAA77D308BF16.378CAF2EF3DBDBB1

Identificador de autenticação: F1A7CDC.0887.F6B.E4BE504AB0DF3FAA80
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 347

3.10 – Licenças emitidas

LEVANTAMENTO DE LICENÇAS EXPEDIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Ano: 2020	
Atividade	**Total de licenças expedidas**
Extração mineral	01
Complexo turístico	01
Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas	12
Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores	02
Açougue	01
Laboratórios clínicos	01
Prensagem de material reciclável	01
Beneficiamento de frutas	01
Rede de distribuição rural: energia elétrica	01
Licença de atividade rural	
Criação de bovinos	06
Criação de aves para abate	08
Cultura de ciclo longo	06
Avicultura para postura e abate	01

Ano: 2021	
Atividade	Total de licenças expedidas
Extração mineral	03

Página 1 / 1

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:14 (Hora Local) - Aut. Assinatura: DA341F3F8DC475FA.E4A0AA75D93FD28E.719DAA77D308BF16.378CAF2EF3DBDBB1

Identificador de autenticação: F1A7CDC.0887.F6B.E4BE504AB0DF3FAA80
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 347

3.11– Lei Nº 503/2004: Criação do FMMA

Palácio Augusto Montenegro
Prefeitura Municipal de Igarapé-Açu.
Av. Barão do Rio Branco, 3913 - CNPJ. (MF) Nº 05.149. 117/0001-55

LEI Nº 503/2004

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – FMMA - E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Câmara Municipal de Igarapé-Açu estatui e eu, Prefeito Municipal de Igarapé-Açu, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica criado o Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMMA- com o objetivo de financiar planos, programas, projetos, pesquisas e tecnologias que visem ao uso racional e sustentado dos recursos naturais, bem como a implementação de ações voltadas ao controle, à fiscalização, à defesa e à recuperação do Meio Ambiente, observadas as diretrizes da política Municipal de Meio Ambiente.

Parágrafo Único. O FMMA possui natureza contábil autônoma e constitui unidade orçamentária vinculada a Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente.

Art. 2º - Constituirão recursos do FMMA:

I - dotações orçamentárias próprias do município;

II - recursos resultantes de doações, contribuições em dinheiro, bens moveis que venha a auferir de pessoas físicas ou jurídicas;

III - recursos provenientes de ajuda e cooperação internacionais ou estrangeiras e de acordos bilaterais entre governos;

IV - rendimentos de qualquer natureza auferidos como remuneração

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:14 (Hora Local) - Aut. Assinatura: DA341F3F8DC475FA.E4A0AA75D93FD28E.719DAA77D308BF16.378CAF2EF3DBDBB1

Identificador de autenticação: F1A7CDC.0887.F6B.E4BE504AB0DF3FAA80
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 347

4 Campanhas ambientais

4.1-Semana do Meio Ambiente

Identificador de autenticação: F1A7CDC.0887.F6B.E4BE504AB0DF3FAA80
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 347

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:14 (Hora Local) - Aut. Assinatura: DA341F3F8DC475FA.E4A0AA75D93FD28E.719DAA77D308BF16.378CAF2EF3DBDBB1

5 Estrutura da secretaria e funcionários

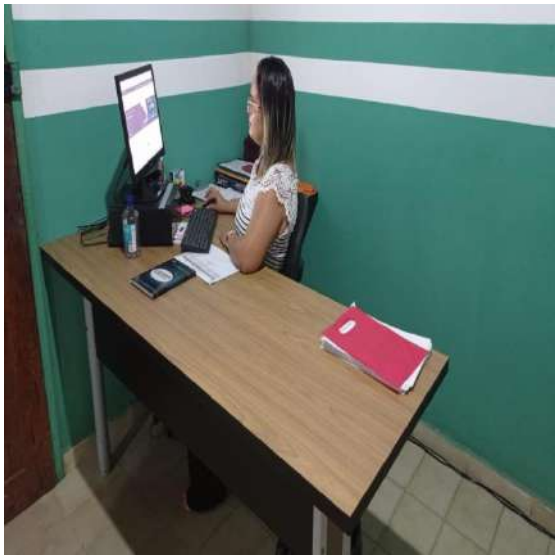

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:14 (Hora Local) - Aut. Assinatura: DA341F3F8DC475FA.E4A0AA75D93FD28E.719DAA77D308BF16.378CAF2EF3DBDBB1

Identificador de autenticação: F1A7CDC.0887.F6B.E4BE504AB0DF3FAA80
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 347